



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata número quatro

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BELMONTE**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, pelas 19:00 horas, na Sala da Assembleia no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal de Belmonte em sessão ordinária.

Aberta a sessão sob a presidência do Excelentíssimo Presidente João Hipólito Lino Neto Pereira Pinto, comigo Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro, Primeira Secretária da Mesa e Marta Alexandra Vaz Santos, Segunda Secretária da Mesa, verificou-se a presença dos seguintes Membros:

Da lista do Nós Cidadãos:

Vítor Manuel Correia Gregório, Paulo Jorge Gonçalves Marçalo e Ricardo Manuel Cerdeira Nunes.

Da lista do Partido Socialista – PS:

Anabela Sanches Pinto, Artur Alberto Mendes de Elvas, Marco Paulo Tortas em substituição de Carla Marina Ascensão Sequeira Cruz, Luís António Pinto de Almeida e Patrícia Isabel Elvas Eusébio.

Da lista do PPD/PSD - CDS-PP:

Tiago André Alves dos Santos Duarte Gaspar, Bruno António de Carvalho Valadas e Dora Margarida Borrego Gaspar Pinto Marques.

Da lista da CDU - Coligação Democrática Unitária - PCP/PEV:

Manuel João Cordeiro Magrinho.

Estiveram também presentes nesta Sessão, o Presidente da Junta de Freguesia de Belmonte, Hugo Adolfo dos Santos Taborda, o Presidente da Junta de Freguesia de Caria, Silvério Gavinhos Quelhas, o Presidente da Junta de Freguesia de Inguias, Joaquim Luís Nunes Adolfo, a Presidente da Junta de Freguesia de Maçainhas, Alexandra da Cruz Pombo e o Presidente da Junta de Freguesia de Colmeal da Torre, Pedro Miguel Pinheiro Valério Almeida.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Órgão Executivo estiveram presentes, o Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares e os Vereadores da Câmara Municipal de Belmonte, Joaquim Nabais Antunes, Paulo Gabriel Esteves Borralhinho em substituição de Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Humberto José Geraldês Barroso e Lara Joana Pinheiro Prudente Curto.

Tomada a palavra o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, verificou que existia quórum e informou que a mesma iria funcionar com 20 presenças.

Deu por aberta a sessão e passou a ler a Ordem de Trabalhos que vai ficar arquivada em pasta anexa e se transcreve:

- 1- 1º Período de Intervenção do Público
- 2- Período Antes da Ordem do Dia:
 - 2.1- Apreciação e votação das atas das sessões anteriores datadas de 19/12/2025 e 12/01/2026;
 - 2.2- Outros assuntos: Ao abrigo do n.º 2 do Artigo 23 do Regimento da Assembleia Municipal.
- 3- Período da Ordem do Dia:
 - 3.1- Informação do Presidente da Câmara Municipal sobre a Atividade e Situação Financeira do Município;
 - 3.2- Apreciação e votação da Proposta de deliberação para aprovação de Contrato-Programa com a EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M;
 - 3.3- Designação do representante do Município na Assembleia Geral da EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M;
 - 3.4- Apreciação e votação do estatuto remuneratório do Conselho de Administração da EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M;
 - 3.5- Nomeação do fiscal único da EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M;
 - 3.6- Apreciação e votação dos Documentos de Prestação de Contas Intercalar do Município de 2025 (até 3 de novembro de 2025).
 - 3.7- Designação de um representante do Município para o Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira (Belmonte, Covilhã e Fundão);
 - 3.8- Eleição do Presidente da Junta de Freguesia, eleito pela Assembleia Municipal em representação das Freguesias do concelho para o Conselho Municipal de Educação;
 - 3.9- Eleição de cidadão eleitor para fazer parte da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Belmonte (CPCJ);



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- 3.10- Designação de um Membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal para o Conselho da Juventude;
- 3.11- Eleição de dois representantes das Freguesias do concelho, a designar pela Assembleia Municipal para a Comissão Municipal de Gestão Integradas de Fogos Rurais;
- 3.12- Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia a eleger em Assembleia Municipal para os Conselhos Cinegéticos Municipais;
- 3.13- Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia eleito em Assembleia Municipal em representação das Freguesias do Município para o Conselho Municipal de Saúde;
- 3.14- Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia eleito em Assembleia Municipal em representação das Freguesias do Município para a Comissão Municipal de Proteção Civil;
- 3.15- Apreciação e votação das alterações ao Regimento da Assembleia Municipal;
- 4- 2º Período de Intervenção do Público.

1 - 1º Período de Intervenção do Público

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, informou que iria passar ao 1º Período de Intervenção do Público.

Deu conhecimento que a Mesa da Assembleia Municipal, tinha rececionado um documento do Município Luís Fortunato, mais concretamente de uma empresa de Serviços de Reboque de Ligeiros e Pesados, 24 Horas. No entanto o documento tinha sido entregue, mas que não tinha sido referido o que pretendia, pelo que supunha que fosse para se prenunciar sobre o mesmo.

Seguidamente passou a palavra ao Município Luís Fortunato.

O Município Luís Fortunato, tomou a palavra e saudou os presentes. Seguidamente referiu que esta situação já se arrastava há muitos anos, porque havia alguém que queria dinheiro por fora para fazer o que constava no documento. Aludiu que quem exigia as coisas pela lei, não ia a lugar nenhum.

Asseverou que a Câmara Municipal, tinha a documentação e os e-mails já há vários anos, mais concretamente desde 2024. Deu nota, que a documentação tinha desaparecido e que tinham dito que as licenças eram vendáveis, afirmando que as licenças dos táxis não eram vendáveis, mas sim as firmas.

Mencionou que lhe tinham comunicado que ainda havia mais meio ano para o concurso



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

público, sendo que o concurso já estava desde maio/junho de 2025. Logo o assunto ainda não se encontrava resolvido, fazendo já dois anos em junho.

Informou que tinha feito uma reclamação e que a mesma nunca tinha ido para lado nenhum, sendo que provavelmente tinha ficado na gaveta.

Por fim, solicitou que o problema fosse resolvido.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, questionou o Município Luís Fortunato, qual era o problema?

O Município Luís Fortunato, retomou a palavra e referiu que passavam licenças de nome, sendo que essas não podiam ser passadas, pois só podiam passar as licenças de firma.

Mencionou que a Câmara Municipal, tinha licenças em “caixa” e que não passava a licença a quem queria trabalhar devidamente legal.

Frisou que gostaria que a Câmara Municipal, lhe passasse uma licença para poder operar com o táxi em Belmonte, uma vez que tinha a firma legalmente legalizada.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, tomou a palavra e esclareceu o Município Luís Fortunato, que a Assembleia Municipal, não tinha poderes para deliberar sobre a pretensão dele, mas sim o Executivo.

O Município Luís Fortunato, tomou novamente a palavra e mencionou que o anterior Executivo, numa reunião tinha dado ordens ao Senhor Secretário da Secretaria da Câmara Municipal, para tratar do assunto.

Asseverou que o Senhor José Manuel Caninhas, tinha andado sempre a enganá-lo.

Frisou que depois de o próprio ter feito uma reclamação e que a mesma se encontrava no Livro de Reclamações da Câmara Municipal, ainda tinham passado quatro ou cinco licenças de nome.

Referiu que este assunto já tinha ido há Assembleia mais do que uma vez.

Aludiu que o Senhor José Manuel Caninhas, tinha-o levado ao Senhor Delfim para o mesmo dizer que as licenças eram vendáveis.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, tomou a palavra e questionou o Município Luís Fortunato, se pretendia fazer alguma questão concretamente.

O Município Luís Fortunato, tomou a palavra e referiu que gostaria de saber quando é que lhe passavam a licença.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, para responder à questão que tinha sido



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

apresentada pelo Município Luís Fortunato.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, tomou a palavra e saudou os presentes. Seguidamente referiu que já tinha dito pessoalmente que o assunto colocado era um assunto que derivava do Executivo anterior e que do ponto de vista da Autarquia estava a ser analisado juridicamente, para ver qual é que era a tramitação. Todavia, iriam dar resposta quando tivessem essa condição jurídica. Contudo, iria ser tratado dentro dos trâmites legais.

Para terminar, aludiu que era só isto que poderia dizer sobre esta matéria.

2 - Período Antes da Ordem do Dia

2.1 - Apreciação e votação das atas das sessões anteriores datadas de 19/12/2025 e 12/01/2026

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, questionou se os Deputados da Assembleia Municipal, propunham alguma alteração à ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 19/12/2025.

Não havendo alterações à ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 19/12/2025, passou-se à votação através de braço no ar.

Concluída a votação, a Assembleia Municipal deliberou com **18** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada da PS (5) da Bancada da PPD/PSD - CDS-PP (5), da Bancada da CDU- PCP/PEV (1) e da Bancada do MUPC (1) e **2** abstenções, do Presidente da Junta de Freguesia de Belmonte, Hugo Adolfo dos Santos Taborda (PS), e do Senhor Deputado Artur Alberto Mendes de Elvas (PS), por não terem estado presentes na sessão, ficando assim aprovada por **Maioria** dos presentes, a ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 19/12/2025.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, questionou se os Deputados da Assembleia Municipal, propunham alguma alteração à ata da sessão extraordinária da Assembleia Municipal, de 12/01/2026.

Não havendo alterações à ata da sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 12/01/2026, passou-se à votação através de braço no ar.

Concluída a votação, a Assembleia Municipal deliberou com **19** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada da PS (6) da Bancada da PPD/PSD - CDS-PP (5), da Bancada da CDU- PCP/PEV (1) e da Bancada do MUPC (1) e **1** abstenção, do Senhor Deputado Marco



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Paulo Tortas (PS), por não ter estado presente na sessão, ficando assim aprovada por **Maioria** dos presentes, a ata da sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 12/01/2026.

2.2 – Outros assuntos: Ao abrigo do n.º 2 do Artigo 23 do Regimento da Assembleia Municipal.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, questionou os respetivos Deputados da Assembleia Municipal, sobre a apresentação de algum assunto.

O Senhor Deputado Manuel Magrinho (CDU - PCP/PEV), tomou a palavra e saudou os presentes. Seguidamente apresentou a sua Declaração Política que se transcreve integralmente.

“Declaração Política

Interrupção circulação na Linha da Beira Baixa

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A CDU vem manifestar a sua preocupação face à interrupção da circulação na Linha da Beira Baixa, que, como é público, foi afetada pelas tempestades dos últimos tempos. O impacto desta interrupção na mobilidade da nossa região é extremamente negativo e não pode ser ignorado.

Os comboios entre Castelo Branco e a Guarda têm-se limitado ao serviço Regional. O cenário é particularmente grave no troço Covilhã – Guarda, onde a oferta foi reduzida de 10 comboios diários para apenas 4, tornando praticamente impossível a mobilidade dos belmontenses.

A CDU considera que o investimento na ferrovia é uma questão de coesão territorial. Que a acessibilidade é um direito básico que não está garantido na nossa região, e o transporte ferroviário é um elemento essencial para que as populações tenham as mesmas condições de deslocação que as de outras regiões do país.

Por isso, a CDU exige que se tomem medidas urgentes e concretas para mitigar as consequências negativas desta situação e questiona os responsáveis autárquicos sobre as iniciativas que pensam concretizar para influenciar o Governo para que reponha o normal funcionamento da linha da Beira Baixa.”

Posteriormente apresentou uma Saudação que se transcreve integralmente.

“Saudação

Dia Internacional da Mulher – 8 de Março

O Dia Internacional da Mulher não é uma efeméride simbólica e vazia de conteúdo. Nasceu da luta das trabalhadoras, da resistência organizada contra a exploração e da exigência de direitos laborais, dignidade e participação política. O Dia Internacional da Mulher é um dia de luta para agregar as mulheres em torno da defesa de direitos e de uma vida mais justa.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Dia Internacional da Mulher não é neutro, nem simbólico. O 8 de Março assume-se também pelo facto, de transportar para o tempo presente, um património histórico de luta das mulheres pela sua emancipação. Trata-se de uma data histórica, mas essencialmente, é um dia para assinalar uma luta que é de todos e de todos os dias.

A luta pela igualdade e pelos direitos laborais não é uma coisa do passado! O pacote laboral do governo de Luís Montenegro é somente mais um ataque às condições de vida das mulheres e homens deste país. Entre as muitas malfeitorias propostas neste pacote laboral podemos destacar:

- O Desregular os horários de trabalho;
- O Fomentar a precariedade;
- O Perpetuar os baixos salários.

Como é possível constituir uma família? Como é possível criar e educar filhos em dignidade? A luta por uma sociedade mais justa está longe de ter terminado!

A CDU Saúda todas as mulheres que com a sua determinação, coragem e confiança não desistem da luta por um futuro mais justo.”

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, tomou a palavra e referiu que aproveitava para dar nota que era usual fazerem uma sessão Solene de Comemoração do 25 de Abril no concelho. Pelo que devia ser aprovada uma Assembleia Municipal extraordinária. No entanto para este feito em concreto e de acordo com o Regimento, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, não teria de o fazer pela Assembleia. De qualquer forma, ficava o aviso que iria convocar em altura própria uma Assembleia Municipal extraordinária para esse efeito.

3 - Período da Ordem do Dia:

3.1 - Informação do Presidente da Câmara Municipal sobre a Atividade e Situação Financeira do Município

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, tomou a palavra e referiu que a informação deste ponto tinha sido remetida atempadamente para a Mesa da Assembleia Municipal, assim como para os Senhores Deputados desta Assembleia Municipal.

Mencionou que esta informação congregava tudo o que tinha sido a atividade e acima de tudo todas as deliberações que o Órgão Executivo, teve desde a última Assembleia Municipal, até ao período que antecedeu o envio da convocatória para esta Assembleia Municipal.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Frisou que estava disponível para qualquer esclarecimento de qualquer um dos pontos, sendo que todos eles tinham sido abordados em reunião de Executivo, onde constavam as respetivas deliberações.

Asseverou que gostaria de acrescentar uma nota, que face a esta condição que era alusiva a todos os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia sobre os Acordos de Transferência de Competências que a Autarquia tinha com todas as Juntas de Freguesia.

Referiu que apenas tinham alterado dois Protocolos, ou seja, dois Acordos, sendo que os mesmos tinham acontecido devido à desagregação da União de Freguesias de Belmonte e do Colmeal da Torre, tendo sido de mútuo acordo entre todos, assim como tinham definido claramente os valores e os quais tinham sido aprovados pelos órgãos competentes. Sobre esta matéria deu nota que existiam dois aspetos: um genérico e outro pontual.

Quanto ao aspeto genérico referiu que os Acordos de Transferência de Competências, pressupunham um conjunto de direitos e obrigações de ambas as partes, tanto do lado das Juntas de Freguesia, como da Autarquia. Aludiu que da parte da Câmara, estava a componente da transferência financeira mensal conforme o estipulado nos Acordos de Transferência. Enquanto da parte das Juntas de Freguesia, estava o cumprimento do conteúdo desses Acordos.

Referiu que o Órgão Executivo, faria questão que no final de cada ano, as Juntas de Freguesia fizessem chegar um Relatório com as competências desempenhadas e onde demonstrassem as atividades desenvolvidas de acordo com as transferências efetuadas e com os Acordos assinados, isto até porque como tinham frisado às Juntas de Freguesia, os Acordos do ponto de vista financeiro e de tesouraria eram neste momento para a Câmara Municipal significativos, pelo que esperava que todas as Juntas de Freguesia pudessem desempenhar com brio e com competência, sendo que não duvidava que o iriam fazer.

Informou que para a Junta de Freguesia de Belmonte, tinham acrescido duas questões relativamente ao Acordo, ou seja, a manutenção de toda a área envolvente em termos das áreas verdes, nomeadamente os jardins do castelo de Belmonte que não estavam contemplados e a manutenção do Parque de São Tiago e das respetivas casas de banho do parque.

Mencionou que sobre esta condição e para que não restassem dúvidas sobre estas matérias, gostava de esclarecer que as casas de banho do Parque de São Tiago, encontravam-se em obras já há muito tempo, pelo que as mesmas já deveriam estar concluídas há bastante tempo, uma vez que não era uma intervenção grande. Todavia, as obras estavam praticamente concluídas, situação que tinham verificado aquando da visita no início desta semana juntamente com o responsável Técnico da Autarquia e com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Belmonte, onde tinham acordado que os pormenores que faltavam ficariam resolvidos esta semana e que já estavam. Deu conhecimento que na próxima segunda-feira a Autarquia entregaria as chaves à Junta de Freguesia de Belmonte, conforme o combinado, passando assim a partir da próxima segunda-feira a manutenção dos espaços verdes e das casas de banho para a Junta de Freguesia de Belmonte, conforme o deliberado pelos órgãos competentes.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Senhor Deputado Tiago Gaspar (PPD/PSD - CDS-PP), tomou a palavra e apresentou a sua intervenção que se transcreve integralmente.

“Senhor Presidente da Mesa, Senhor Presidente da Câmara, Senhoras e Senhores Deputados,

Vou falar de dinheiro. Do dinheiro das famílias de Belmonte.

Não de números abstratos, não de tecnicismos regulatórios, falo das contas que chegam à casa de cada Munícipe deste concelho no final do mês. Porque é disso que se trata, quando falamos de tarifários de água e de resíduos.

E é por isso que o PSD não pode deixar passar esta sessão em silêncio.

Começo por um facto que merece ser dito em voz alta, porque é revelador de um padrão que este Município conhece há demasiado tempo.

A Informação que o Senhor Presidente da Câmara nos distribuiu regista que na reunião de 29 de dezembro de 2025, há apenas dois meses, o executivo deliberou, por unanimidade, manter o tarifário de 2025 para vigorar em 2026. Essa foi a decisão pública, comunicada aos Múncipes: os preços ficam iguais.

Menos de um mês depois, na reunião de 23 de janeiro de 2026, o mesmo Executivo aprovou um novo tarifário, com o voto contra do vereador do PSD, que inclui um aumento de 32,3% nos resíduos sólidos urbanos para as famílias de Belmonte.

Em menos de 30 dias, passou-se de "mantemos tudo igual" para "os resíduos sobem 32%".

Os Múncipes de Belmonte merecem uma explicação para esta mudança tão repentina. O que mudou em 25 dias?

E é aqui que a Informação do Presidente nos dá uma pista que não pode ser ignorada.

Entre as duas decisões, a de manter os preços e a de os aumentar, aconteceu uma coisa. Na reunião de 9 de janeiro de 2026, a Câmara Municipal aprovou um Acordo de Confissão e Pagamento de Dívida à SUMA, a empresa que faz a recolha de resíduos neste concelho, no valor de 480.000 euros.

O PSD é honesto: esta dívida não é obra deste Executivo. Foi acumulada ao longo de anos, por gestões anteriores. O PSD sabe-o e di-lo claramente.

Mas o calendário que esta informação nos revela é demasiado preciso para não merecer uma pergunta direta.

Em 29 de dezembro, o Executivo diz que mantém os preços. Em 9 de janeiro, o Executivo confessa uma dívida de 480.000 euros ao prestador do serviço de resíduos. Em 23 de janeiro, o Executivo aumenta os resíduos em 32,3%.

Três decisões. Vinte e cinco dias. Uma sequência que as famílias de Belmonte têm o direito de entender.

Por isso, Senhor Presidente da Câmara, dirijo-lhe uma pergunta direta, que solicito que responda publicamente e que fique registada em ata:

O aumento de 32,3% nas tarifas de resíduos sólidos urbanos está relacionado, direta ou indiretamente, com o reconhecimento e assunção da dívida de 480.000 euros à SUMA? Os



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Municípes de Belmonte estão, através deste aumento, a financiar o pagamento de uma dívida acumulada, sem que alguma vez lhes tenha sido dito que essa dívida existia?

Esta pergunta não é um ataque. É o exercício mínimo de fiscalização que esta Assembleia deve ao povo de Belmonte. E merece uma resposta clara.

Porque se há uma lição que a história financeira deste Município nos ensina, é que as famílias de Belmonte sempre foram o destino final de todas as contas que não foram pagas a tempo.

E o caso da água é o exemplo mais doloroso.

Os Municípes deste concelho sempre pagaram a água. Sempre. Cada família, cada mês, pagou a sua fatura. Esse dinheiro entrou nos cofres do Município.

Mas esse dinheiro não chegou a quem devia chegar. As empresas fornecedoras dos serviços de água não foram pagas. A dívida foi crescendo, ano após ano, silenciosamente, enquanto as famílias continuavam a pagar, sem saber que o Município devia o que elas já tinham pago.

Quando a realidade finalmente chegou à mesa, o Município estava exposto a uma dívida de cerca de 6 milhões de euros, dívida que foi objeto de um saneamento financeiro, paga com mais dívida, com juros, com encargos que ainda hoje pesam nas contas públicas deste concelho. O acordo de regularização com as Águas do Vale do Tejo, a pagar durante 25 anos, é o retrato mais fiel desta herança.

As famílias de Belmonte pagaram a água. O Município não a pagou. E depois o Município pagou a dívida, com dinheiro público, com juros, com um plano de saneamento que vai durar décadas.

A água deste Município foi paga duas vezes pelas famílias. E agora prepara-se para ser paga uma terceira vez, porque as infraestruturas em que ninguém investiu durante décadas estão a perder 52% da água que entra no sistema. Mais de metade. E a reabilitação que se impõe vai custar, nas palavras do próprio Presidente da Câmara, "muitos milhões de euros". Pagos, em grande parte, pelas mesmas famílias.

52% de perdas não é um dado técnico. É um escândalo. É dinheiro que as famílias pagam para tratar água que nunca chega a nenhuma torneira. É desperdício financiado por quem menos pode pagar o desperdício alheio.

E já que falamos de eficiência, o Senhor Presidente da Câmara anunciou, e bem, que a internalização do serviço de faturação da água vai poupar 6.000 euros por mês ao Município. Uma medida que o PSD saúda.

Mas que nos obriga a perguntar: por que razão este princípio não se aplica a outros serviços?

Se internalizar um serviço poupa 6.000 euros mensais, que outras externalizações estão a custar dinheiro que poderia ficar no Município, e aliviar a carga sobre as famílias? Onde está o levantamento sistemático das ineficiências? Onde está o plano de redução de despesa que não passe, invariavelmente, por pedir mais às famílias?

Porque 6.000 euros por mês é um bom começo. Mas é insuficiente quando se aumenta 32% nos resíduos sem uma única medida equivalente de contenção do lado da despesa. E é



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

claramente insuficiente quando o sistema de água perde mais de metade do que distribui e quando uma dívida de 480.000 euros aparece a ser cobrada, direta ou indiretamente, às mesmas famílias que sempre pagaram.

O PSD não está aqui para fazer oposição fácil. Estamos aqui para dizer o que é verdade, mesmo quando é incómodo.

A verdade é que a dívida acumulada não é culpa deste Executivo. Mas a verdade é também que as escolhas de hoje repetem o padrão de sempre: aumentar o que se cobra em vez de reduzir o que se gasta. Ir ao bolso do Município antes de fazer o trabalho difícil de olhar para dentro e perceber o que se pode fazer melhor, mais barato, mais eficiente.

As famílias de Belmonte merecem mais do que isto. Merecem respostas. Merecem transparência. E merecem um Executivo, este ou qualquer outro, que trate o dinheiro delas com o mesmo cuidado com que elas tratam o dinheiro do Município quando pagam as suas faturas, pontualmente, todos os meses.

O PSD fará sempre essa exigência. Aqui, e em todas as sessões que se seguirem.
Muito obrigado.”

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, para responder a todas as questões que tinham sido apresentadas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, tomou a palavra e informou o Senhor Deputado Tiago Gaspar (PPD/PSD - CDS-PP), que a aprovação ainda em dezembro do tarifário era para que a partir de 1 de janeiro de 2026, o Município não ficasse com a ausência legal de tarifário, até porque nessa altura já tinham remetido para a Entidade Reguladora a ERSAR a proposta de tarifário para o ano de 2026, considerando que só apenas tinham tomado posse no dia 3 de novembro de 2025, e uma vez que a mesma ainda não estava pronta, tiveram que a tratar e remete-la. Contudo, o parecer da Entidade Reguladora, que era vinculativo para que pudessem deliberar no Executivo os tarifários anuais, já não tinha chegado a tempo da sessão de Assembleia Municipal de dezembro.

Asseverou que assim que chegou o Parecer da Entidade Reguladora, submeteram a proposta para deliberação ao Órgão Executivo da Câmara Municipal, e daí esse eleito temporal de dias.

No que concerne à SUMA, e desse encargo com o Acordo de Pagamento, referiu que o montante global agregado era cerca de noventa mil euros de juros de mora, sendo que no Acordo que tinham feito com a entidade, desde que a Autarquia cumprisse com o Acordo estipulado, os juros ficariam isentos, ou seja, esse montante não seria cobrado e seria deduzido ao montante global do Acordo. Contudo isso não tinha interferido nada com a proposta tarifária.

Relativamente aos resíduos deu nota que os Municípios eram obrigados a ter uma componente de cobertura dos custos face à aplicação tarifária.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Quanto aos resíduos e à entidade em alta, neste caso a Resiestrela, uma vez que era esta quem estava a operar no território, assim como outras entidades supramunicipais no país, tinham tido um acréscimo do custo/tonelada dos resíduos brutal de há quatro anos para cá. Pelo que o custo da tonelada era inferior a trinta euros e que hoje em dias estava a rondar os oitenta euros. Asseverou que a Entidade Reguladora obrigava que esta simulação fosse refletida nos consumidores.

Mencionou que durante estes anos todos e após a pandemia a Autarquia de Belmonte, nunca tinha feito o ajustamento do tarifário sobre esta componente dos resíduos, naturalmente se o tivesse feito, essa condição percentual não seria o que era hoje.

Referiu que este aumento era para o ano de 2026, pelo que não significava que fosse para o ano 2027 e seguintes, pois as tarifas poderiam ser revistas, o que era possível, dependendo das dinâmicas da Autarquia, sendo acima de tudo a dinâmica dos investimentos, porque a conjuntura global entre a água, o saneamento e os resíduos podiam levar claramente a uma questão de se apresentar tarifários diferenciados para os próximos anos. Todavia, iria existir um trabalho enorme que teria de ser feito.

Informou que na reunião do Executivo desta manhã tinham abordado o tema dos resíduos, sendo que esta componente poderia ser melhorada, assim como a condição dos resíduos separativos poderia ser potenciada. Frisou que não se melhorava de um dia para o outro, mas que poderia ser melhorado no sentido de poderem futuramente rever esses tarifários. Contudo, no *time* que tinham tido e em função do cumprimento das regras e das normas em termos legais, tinha sido a proposta de tarifário possível.

Asseverou que reconhecia que do ponto de vista global, que o cidadão não estava muito incomodado ou que dava importância à condição da água, do saneamento e dos resíduos, sendo que a importância era o que vinha na fatura da água, ou seja, o que tinha de pagar por mês. Pelo que era o resultado da trilogia tarifária entre a água, o saneamento e os resíduos, pois de facto era esta a importância para a população.

Referiu que se tinha de reconhecer que os tarifários de Belmonte não eram “muito amigos” da população, pois os mesmos já eram elevados para o que deveriam ser para um concelho como este.

Frisou que o volume de perdas era enormíssimo, tendo já reunido com o Presidente das Águas do Vale do Tejo, sendo que a sua preocupação era a mesma das das Águas do Vale do Tejo, até porque os problemas das ruturas frequentes que originavam as perdas de água em termos de volume por metros cúbicos eram enormes, que a Câmara tinha de pagar e que no fim incidiam sobre o cálculo dos tarifários.

Aludiu que os espaços públicos (jardins e afins), não tinham contadores, nem nunca tinha existido, sendo que todas as regas dos jardins eram consideradas perdas, o que não deveria ser.

Deu conhecimento que estavam a ser colocados contadores em todos os espaços públicos e que a intervenção nas redes acrescia cima de tudo de uma condição, que era a capacidade de investimento e tesouraria.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Seguidamente informou que as Águas do Vale do Tejo, estavam disponíveis, pois tinham um conjunto de investimentos para o concelho de Belmonte, sendo que já deveriam ter avançado há muitos anos e que não tinham andado, pelo que iriam avançar rapidamente. Contudo, existiam questões burocráticas para resolver assim como processos, cujo alguns deles já estavam num processo avançado.

Asseverou que alguns dos processos estavam do lado da Câmara e que ainda não tinham sido resolvidos.

Comunicou que existiam muitas condutas de água em alta com ruturas e que as Águas do Vale do Tejo, tinham essa noção e que estavam disponíveis do ponto de vista técnico e financeiro de antecipar os investimentos cujo mesmos só estavam previstos para daqui a alguns anos.

Transmitiu que em algumas das estradas do concelho a Autarquia tinha a obrigação de resolver, nomeadamente as condutas de água em baixa, porque as condutas de água em alta a responsabilidade era das Águas do Vale do Tejo. Frisou que ao colocarem alcatrão em condutas de água em baixa ou até mesmo nas condutas de água em alta, iriam ficar “mal na fotografia”, pois as mesmas poderiam rebentar.

Aludiu que era um trabalho que estava a ser feito em conjunto e com total disponibilidade do ponto de vista técnico das Águas do Vale do Tejo, em trabalhar com a Autarquia de Belmonte, no sentido e de forma conjuntural entre água, saneamento e resíduos, a fim de poderem apresentar no futuro tarifários mais “amigos da população” do concelho de Belmonte.

O Senhor Deputado Manuel Magrinho (CDU - PCP/PEV), tomou a palavra e referiu que a CDU acompanhava as preocupações do Senhor Deputado Tiago Gaspar (PPD/PSD - CDS-PP), sendo que gostava de colocar as seguintes questões:

- Qual era o aumento efetivo da fatura da água para uma família média (dois adultos com dois filhos), se era de 5%, 10% ou 20%?

- Se este aumento não deveria estar ligado ao valor da inflação, ou seja, como é que iria ser?

- Como é que estava a situação com os devedores (aquelas pessoas que consumiam e que não pagavam)?

Quanto à Informação do Presidente da Câmara sobre a Atividade Municipal e relativamente aos auxílios económicos do Município, questionou quantas pessoas tinham sido abrangidas pelos auxílios?

- Qual era o valor médio atribuído a cada pessoa?

- Como é que estava a divulgação destes apoios junto de quem necessitava deles, pois suspeitavam que pudesse haver pessoas que necessitavam e que não sabiam que estes auxílios existiam.

Em relação aos resíduos sólidos e urbanos, aludiu que os quatrocentos e oitenta mil euros os preocupava, pelo que gostavam que lhes fosse dada uma explicação da origem desta dívida.

Seguidamente indagou para quando o retorno dos resíduos sólidos para a Câmara



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Municipal, ou seja, quando é que a Câmara Municipal iria assumir esse serviço, em vez de estar a contratar por fora?

Relativamente aos autocarros, questionou o porquê de ser Ajuste Direto?

No que concerne à Empresa Municipal, questionou que depois de pagos os salários, as senhas de presença e de outras despesas com o pessoal, quanto é que ficava realmente para a Empresa Municipal poder trabalhar, ou seja, para fazer o que deveria fazer?

Para terminar, indagou quanto é que a Câmara Municipal gastava no total com a Empresa Municipal, pois vinha referido no documento que era cerca de cento e quarenta e cinco mil euros.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, para responder a todas as questões que tinham sido apresentadas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, tomou a palavra e referiu que se associava às questões iniciais do Dia Internacional da Mulher e à preocupação da retoma o quanto antes da linha da Beira Baixa.

Quanto às questões colocadas, referiu que relativamente ao aumento do tarifário estava-se a falar numa questão de consumo de débito por metro cúbico de dois euros na fatura, ou seja, o percentual de 32% era meramente nos resíduos.

Em relação aos devedores referiu que depois da Autarquia apurar, sendo que neste momento ainda existiam alguns serviços externos que não estavam na Câmara, já era o Município que estava a fazer parte desse serviço de apuramento para a emissão das certidões de dívida. Frisou que todos os consumidores de água que neste momento não liquidassem as faturas, as dívidas eram remetidas para a Autoridade Tributária, sendo que esta já estava a fazer a cobrança das mesmas.

Quanto aos auxílios económicos do Município, mencionou que os mesmos tinham a ver com a condição do Regulamento Municipal aprovado e em vigor na Autarquia, pelo que estava disponível no site do Município.

Deu nota que era no Gabinete Social da Autarquia que se tratavam os auxílios económicos. Contudo os mesmos vinham frequentemente às reuniões de Câmara, sendo que anteriormente era apenas uma ratificação global dos apoios durante todo o ano.

Informou que já tinham alterado essa condição e que neste momento assim que houvessem propostas do Gabinete Social, eram logo remetidas à Câmara Municipal.

No que concerne ao montante global dos apoios de 2025, informou o Senhor Deputado Manuel Magrinho (CDU - PCP/PEV), que lhe poderia fazer chegar através da Assembleia Municipal, esse montante, uma vez que já se encontrava apurado.

Relativamente à retoma dos resíduos urbanos, asseverou que só o podiam fazer caso tivessem equipamentos adequados, sendo que o Município não tinha carros de recolha, porque os mesmos tinham um valor elevado e que neste momento a Autarquia não tinha condições.

Quanto aos autocarros, aludiu que tinham sido por Ajusto Direto, porque tinha sido através



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

da Central de Compras Públicas *Connect*, uma vez que era a única condição que permitia legalmente fazer o Ajusto Direto.

No que se referia à Empresa Municipal, frisou que a Autarquia tinha injetado no ano transato cem mil euros. Contudo como este assunto fazia parte de muitos dos pontos da Ordem de Trabalhos, abordaria ponto por ponto e dar-lhe-ia essa explicação integral sobre esta questão.

3.2 - Apreciação e votação da Proposta de deliberação para aprovação de Contrato-Programa com a EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, colocou à apreciação da Assembleia Municipal a deliberação do Executivo fornecida pelos serviços municipais, cujo teor se reproduz integralmente:

-----"CERTIDÃO"-----
JOSÉ MANUEL CANINHAS FIGUEIREDO, CHEFE DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: -----

----- Certifica que, o presente documento é transcrição da Ata da Reunião ordinária da Câmara Municipal de Belmonte, realizada no dia 13 de fevereiro de 2026. -----

“8. Proposta de deliberação para aprovação de Contrato-Programa com a EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M.

Foi presente à reunião de Câmara, a Proposta de deliberação para aprovação de Contrato-Programa com a EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M.

“Considerando que:

1 - Na EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M., se encontra delegada a exploração da rede de museus municipais;

2 - A prossecução da missão da Câmara Municipal de Belmonte e do interesse público decorrentes da prática, na generalidade, de preços inferiores, em função dos segmentos específicos da população no que diz respeito à utilização da Rede de Museus Municipais;

3 - A necessidade de garantir o adequado funcionamento da Rede de Museus Municipais e equipamentos geridos pela EMPDS – Belmonte, E.M. e a sua rentabilização, também no sentido da maximização da sua utilização pela comunidade;

4 - Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 32º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, compete ao



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Município a atribuição de subsídios à exploração;

5 - A prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais e os correspondentes subsídios à exploração dependem da prévia celebração de contratos-programa com as entidades públicas participantes, conforme estabelece o nº 1 do artigo 47º da Lei atrás referida;

6 - Os contratos-programa são aprovados pelo órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do respetivo órgão executivo.”

A Câmara Municipal deliberou, por maioria com abstenção do Sr Vereador Humberto Barroso, aprovar a minuta do contrato-programa entre o Município de Belmonte e a EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M., que totaliza o valor de 45.900,00 €.

Deliberou ainda, por unanimidade, e submeter a aprovação da minuta do contrato-programa, à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso neste Município e Unidade Técnica Municipal Administrativa, em 20 de fevereiro de 2026. -----

Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, tomou a palavra e referiu que no seguimento do que tinha sido abordado por si na sessão de Assembleia Municipal, de 19 de dezembro de 2025, onde tinha frisado claramente que não tinham tido “time” suficiente para analisar todo o conteúdo e complexidade da Empresa Municipal, tinha também informado que o iriam fazer no mês de janeiro. Sendo que este assunto iria ser trazido à próxima sessão de Assembleia Municipal. Por essa razão é que hoje traziam estes quatro pontos, pelo que os mesmos tinham de ter a deliberação da Assembleia Municipal sobre a Empresa Municipal.

Asseverou que era um dossier complexo, sendo que parte dos presentes que estavam hoje na sessão eventualmente já conheciam parte do conteúdo.

Informou que eram a favor da continuidade da Empresa Municipal, pelo que este assunto deveria ficar claro para todos. Aludiu que poderia ser uma mais-valia, inclusive na procura de apoios comunitários, em que muitos deles as Autarquias às vezes estavam impedidas e que as Empresas Municipais, podiam recorrer a candidaturas de fundos comunitários e a outros fundos, e nesse sentido poderiam gerar receita.

Relembrou que a Empresa Municipal, geria um grande conjunto de espaços que pertenciam à Autarquia, acima de tudo do ponto de vista museológico/turístico, que eram importantes para a dinâmica turística do concelho.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Mencionou que se esses espaços estivessem apenas do lado da Autarquia, também esta teria que lá ter recursos humanos, pois esses espaços não poderiam estar abertos se não tivessem recursos humanos.

Quanto à extinção ou não, informou que por parte de todo o Executivo, não era ponderada neste momento, até porque se fosse havia uma condição em que os recursos humanos não eram integrados automaticamente na Câmara Municipal e por isso o que tinham entendido era o aprofundar do conteúdo da Empresa Municipal.

Referiu que estatutariamente e do ponto de vista legal, existia uma cláusula de salvaguarda que permitia ou quase obrigava entre aspas que o Município fizesse a cobertura anual dos prejuízos da Empresa Municipal, para além do Contrato-Programa aprovado anualmente, que naturalmente não chegava nem de perto nem de longe para sustentar neste momento a Empresa Municipal do ponto de vista financeiro e de tesouraria.

Comunicou que foram várias as questões analisadas e algumas até aprofundadas para que pudessem trazer hoje à sessão de Assembleia Municipal. Deu também nota que essas questões também tinham sido já levadas ao Executivo, pelo que hoje tinham de as submeter à deliberação da Assembleia Municipal. Aludiu que essas questões tinham a ver com alguns pressupostos:

1 – O Contrato-Programa era no valor de 35.000,00€, sendo que se estava a propor o valor de 45.900,00€, uma vez que já há muitos anos que o Contrato-Programa não tinha um único ajustamento e que do lado da Empresa Municipal, só o acréscimo com os recursos humanos todos os anos iam crescendo. Logo deveria ter existido pelo lado da Autarquia/Executivo, um acompanhamento mínimo em termos de inflação dos vencimentos, para que esta situação não fosse ano após ano aumentando o buraco financeiro e de tesouraria da Empresa Municipal.

2 – A proposta que traziam era uma proposta diferenciada, nomeadamente os custos que se tinham com o Presidente do Conselho de Administração, que só por si absorvia a totalidade do Contrato-Programa. Pelo que no seu ponto de vista era insustentável nos dias de hoje e com a tesouraria que a Câmara Municipal tinha não fazia qualquer sentido.

Mencionou que as receitas da Empresa Municipal, eram de diversas ordens, em termos de eventos e em termos das receitas dos turistas que visitavam toda a componente museológica de Caria, Belmonte e do Colmeal da Torre. Asseverou que naturalmente tinham um problema, em 2025, tinham existido dois problemas, sendo que a partir de agora continuava-se a ter um problema muito significativo que era o Museu dos Descobrimentos, que se encontrava de facto a necessitar de uma intervenção enormíssima e que no mínimo era de centenas de milhares de euros, para que o Museu voltasse a ter a dignidade que já teve quando foi construído e inaugurado. Frisou que obviamente que o Museu dos Descobrimentos, era um cartão de visita enorme para quem vinha a Belmonte, até pela pertinência do Pedro Álvares Cabral.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Referiu que em 2025, também se tinha acoplado as intervenções da requalificação do castelo de Belmonte, o que tinha interferido claramente na redução e no potencial visitante por via da intervenção no castelo, sendo que esta estava praticamente diminuída e que se encontrava em condições de passar a ser visitado.

Frisou que tinham de encontrar uma solução para a reabilitação do Museu dos Descobrimentos, sendo que poderia passar por fundos que se pudessem ir buscar, uma vez que não existia tesouraria para essa intervenção, através de dinâmicas ou da Autarquia ou da própria Empresa Municipal.

3 - Mencionou que analisado todo o conteúdo do que eram os recursos humanos da Autarquia, parecia-lhe claramente e no conto geral ter de existir uma reestruturação interna da própria Empresa Municipal. Pelo que era isso que estava em cima da mesa com dois pressupostos, pois tinham de gerar um aumento das receitas e tinham de conseguir obter uma redução de despesas, para se poder gerar o equilíbrio da própria Empresa Municipal.

Deu nota, que o que traziam à sessão, eram estes quatro pontos, sendo que em termos de Assembleia Geral e em conformidade com os últimos anos o representante era sempre o Presidente da Câmara. O ajustamento de mais de dez mil euros, para o Contrato-Programa, sendo que este valor não era suficiente para a Empresa Municipal, pelo que tinham essa perfeita noção. A proposta remuneratória para o Presidente do Conselho de Administração, era claramente muito inferior ao que tinha sido nos últimos anos e a nomeação do mesmo Revisor Oficial de Contas cujos valores apresentados eram aceitáveis em termos de mercado.

Referiu que queria que uma coisa ficasse clara para todos, principalmente para os Senhores Deputados que iriam votar os pontos, era que esta deliberação não era para quatro anos, ou seja, esta deliberação era até que houvesse uma nova proposta e que a mesma pudesse ir novamente à Assembleia Municipal, tendo frisado esta situação na reunião de Executivo, aquando da deliberação destes pontos e com a condição que no final deste ano/início do próximo ano, se fizesse uma avaliação da performance da Empresa Municipal, relativamente ao ano de 2026.

Aludiu que no seu ponto de vista, não existia uma interação muito proativa entre a Autarquia e a Empresa Municipal, cuja observação tinha feito aquando das reuniões que teve com alguns dos operadores turístico, que traziam muitos turistas a Belmonte e que alguns deles até tinham deixado de operar com Belmonte.

Transmitiu que tinha de existir uma articulação proativa entre a Autarquia e a Empresa Municipal, de uma forma diferente do que tinha sido até agora, porque o bom funcionamento da Empresa Municipal, naturalmente que se iria refletir num melhor desempenho financeiro, numa redução da cobertura de prejuízos da Autarquia, na captação de mais turismo para o concelho de Belmonte, o que iria gerar mais movimento económico nos restaurantes, nos alojamentos e nos produtos turísticos.

Asseverou que não duvidava do desempenho e do profissionalismo dos funcionários da Empresa Municipal, mas que era óbvio que tinha de existir uma estratégia diferente e articulada,



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

sendo esse o seu ponto de vista e tendo sido desta forma que tinha apresentado estes pontos na reunião de Executivo, onde tinham deliberado todos estes pontos com a condição de se avaliar esta situação no final do ano, pois caso existisse o entendimento de alterar os pressupostos, os pudessem fazer no princípio do próximo ano.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, tomou a palavra e informou que depreendidas as palavras do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, de que os pontos 3.2 até ao ponto 3.5, se referiam ao assunto da Empresa Municipal, pelo que esses assuntos poderiam ser tratados em conjunto. Logo as intervenções que quisessem fazer a propósito deste tema podê-las-iam fazer.

O Senhor Deputado Luís António (PS), tomou a palavra e solicitou que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, o esclarecesse relativamente ao valor de remuneração de 1.750,00€, uma vez que o mesmo não estava tabelado por Lei.

Seguidamente questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, se o Presidente do Conselho de Administração da Empresa Municipal, recebia mais do que estava previsto na lei, sendo que o máximo era de 80% do vencimento de um Vereador a tempo inteiro.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, retomou a palavra e informou o Senhor Deputado Luís António (PS), que o valor pago ao Presidente do Conselho de Administração da Empresa Municipal, era muito superior a esse valor.

O Senhor Deputado Tiago Gaspar (PPD/PSD - CDS-PP), tomou a palavra e aludiu que no dia 25 de setembro de 2025, mas que, contudo, não sabia se era por estar em época de campanha para as Autárquicas, tinha aparecido uma notícia a dizer “Belmonte – Privados investem dois milhões de euros, para recuperar Museu dos Descobrimentos e Igreja de São Tiago, ao abrigo do programa ARI (Autorização de Residência ao Investimento), avançou Joaquim Costa, Presidente da Empresa Municipal”. Tendo questionado o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, aonde é que estavam esses dois milhões de euros?

Seguidamente indagou se tinha sido só para a campanha, ou seja, não se ganhou, o dinheiro já não interessava. Seria que o dinheiro ainda vinha? Ou seria só fogo de vista?

Continuou questionando novamente o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, se tinha conhecimento desta situação? Se tinham deixado alguma documentação, porque segundo a notícia estava quase aprovado. Se tinha entrado os dois milhões de euros na conta da Câmara Municipal de Belmonte para recuperar o Museu dos descobrimentos ao abrigo da Lei do Mecenato. Logo era mais propaganda política do Partido Socialista.

Prosseguiu a sua intervenção que se transcreve integralmente.

“O PSD analisou as certidões que sustentam os pontos desta ordem de trabalhos. E essa



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

análise obriga-nos a colocar, em primeiro lugar, uma questão de sequência que esta Assembleia não pode ignorar.

Esta sessão inclui no seu ponto 3.3 a ratificação da designação do representante do Município na Assembleia Geral da EMPDS, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Luís Beites Soares. Enquanto esta Assembleia não deliberar sobre esse ponto, o Senhor Presidente da Câmara não está formalmente investido como representante do Município na Assembleia Geral da EMPDS.

E sem essa investidura formal, os poderes de superintendência previstos no artigo 9.º dos estatutos, designadamente a definição de orientações estratégicas e a eleição de novo Conselho de Administração, ainda não foram exercidos pelo novo Executivo.

Esta Assembleia está, portanto, a deliberar sobre um contrato-programa com uma empresa cujo representante municipal ainda não foi ratificado por este órgão, e cujo Conselho de Administração ainda não recebeu quaisquer orientações estratégicas do novo Executivo.

Esta não é uma questão menor. É uma questão de substância.

Dito isto, o PSD reconhece que a celebração de um contrato-programa é uma obrigação legal. O artigo 47.º, n.º 1 da Lei 50/2012 é claro: a prestação de serviços de interesse geral por empresas locais depende da prévia celebração de contrato-programa. Sem este instrumento, a EMPDS não pode receber o subsídio à exploração e a rede de museus municipais fica sem financiamento legal. A tramitação seguida pela Câmara está formalmente correta.

O PSD não ignora esta realidade.

Mas reconhecer a necessidade legal do contrato-programa não é o mesmo que aprovar sem reservas o modelo que lhe está subjacente.

Os números desta empresa são conhecidos e estão documentados. Capital próprio negativo. Prejuízo líquido superior a 65.000 euros em 2024. Perdas de exploração de 35.625 euros nos primeiros nove meses de 2025. Injeção de capital adicional de 64.000 euros admitida publicamente pelo Senhor Presidente da Câmara para evitar que a empresa atingisse os limites legais que obrigam à dissolução. Um Revisor Oficial de Contas que emitiu reservas ao balanço.

E um contrato-programa de 45.900 euros que não contém uma única cláusula de reestruturação, uma única meta de redução de dependência municipal, um único mecanismo que obrigue a empresa a caminhar para a sustentabilidade.

O modelo atual da EMPDS é insustentável. O Senhor Presidente da Câmara disse-o publicamente na primeira reunião do seu mandato. O PSD di-lo há anos. Os números confirmam-no. Uma empresa com 347.000 euros anuais em estrutura de custos, dependente a quase cem por cento de transferências municipais, que não gera receitas próprias suficientes para cobrir sequer uma fração das suas despesas, não tem futuro no modelo atual.

O PSD reconhece que o Senhor Presidente da Câmara ainda não pôde exercer formalmente os poderes que lhe permitem mudar esse modelo. A designação como representante na Assembleia Geral está pendente de ratificação nesta mesma sessão. O Conselho de Administração em funções é o do mandato anterior. As orientações estratégicas previstas no artigo 9.º dos estatutos ainda não



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

foram transmitidas.

Por isso, o que o PSD declara expressamente, para que fique registado em ata, é o seguinte: assim que esta Assembleia ratificar a sua designação como representante na Assembleia Geral da EMPDS, esperamos que o Senhor Presidente da Câmara convoque a Assembleia Geral, transmita orientações estratégicas concretas e mensuráveis ao Conselho de Administração, e inicie o processo que deve conduzir esta empresa a um modelo de gestão sustentável e com diversificação de receitas, redução progressiva da dependência municipal, e metas de desempenho com consequências reais.

Esta expectativa não é retórica. É um compromisso que pedimos ao Senhor Presidente que assuma publicamente, nesta sala, perante os representantes dos Municípios de Belmonte.

Reconhecendo o constrangimento legal e estatutário que justifica a necessidade imediata deste contrato-programa, e declarando expressamente as condições com que acompanhamos esta deliberação, o PSD abstém-se.

Não é aprovação do modelo. É reconhecimento de uma realidade transitória com uma condição pública declarada e registada em ata, que será o critério com que avaliaremos o desempenho do Executivo nos próximos meses.”

Relativamente ao ponto 3.3

“O PSD vota favoravelmente a designação do Senhor Presidente da Câmara como representante do Município na Assembleia Geral da EMPDS.

Esta designação é o instrumento que ativa os poderes de superintendência do novo Executivo sobre esta empresa. É o passo que permite ao Senhor Presidente da Câmara convocar a Assembleia Geral, transmitir orientações estratégicas ao Conselho de Administração, e iniciar o processo de mudança que referimos no ponto anterior.

O PSD regista que aprova esta designação com a expectativa declarada no ponto 3.2, e que a partir deste momento, o Senhor Presidente da Câmara dispõe dos instrumentos estatutários para agir. O prazo para o fazer começa hoje.

Votamos a favor.”

Quanto ao Estatuto Remuneratório do Conselho de Administração da EMPDS (ponto 3.4)

“O PSD mantém a coerência que demonstrou nos pontos anteriores.

As certidões que sustentam esta proposta revelam que a Câmara Municipal fixou a remuneração do membro remunerado do Conselho de Administração da EMPDS em 1.750,00 euros mensais, acrescidos de subsídio de refeição, respeitando o limite estabelecido no artigo 30.º da Lei 50/2012.

O PSD verifica que, formalmente, a proposta cumpre os requisitos legais. Um único membro remunerado, em conformidade com o artigo 5.º, n.º 1 dos estatutos. Valor abaixo do limite legal. Referência expressa ao artigo 30.º da Lei 50/2012.

Do ponto de vista da legalidade formal, a proposta não apresenta vícios.

Mas legalidade formal não é o mesmo que adequação material.

O artigo 30.º da Lei 50/2012 exige que a remuneração seja proporcional à dimensão e aos



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

resultados da empresa. A proporcionalidade exigida pela lei não é apenas um limite máximo, é também um princípio de adequação face à realidade financeira da empresa. E a realidade financeira da EMPDS é de capital próprio negativo, prejuízos sistemáticos, e reservas emitidas pelo Revisor Oficial de Contas.

Numa empresa que depende quase integralmente de transferências municipais para sobreviver, a remuneração da sua administração deveria estar associada a condições de desempenho claras. A proposta que nos é apresentada não inclui qualquer componente variável. Não estabelece qualquer ligação entre a remuneração e a evolução dos resultados da empresa. É uma remuneração fixa, incondicional, independente de qualquer melhoria do modelo.

O PSD declara, para que fique em ata, que espera que na primeira Assembleia Geral deste mandato, agora que o representante municipal foi ratificado, as condições remuneratórias do CA sejam revisitadas, incluindo a introdução de componentes variáveis associadas a metas de desempenho concretas e mensuráveis, em articulação com as orientações estratégicas que o novo Executivo deverá transmitir.

Pela mesma razão que nos abstivemos no ponto 3.2, e reconhecendo o mesmo enquadramento legal e estatutário, o PSD abstém-se também nesta votação.

Não é aprovação das condições propostas nem do modelo subjacente. É reconhecimento de uma realidade transitória, com as mesmas condições públicas e declaradas já registadas nesta sessão.

Muito obrigado.”

A Senhora Deputada Anabela Pinto (PS), tomou a palavra saudou os presentes. Seguidamente referiu que relativamente a este ponto a Bancada percebia o que era uma Minuta de Contrato, pelo que iria depender muito das condições de quem estivesse entre as partes. Todavia a Bancada do PS iria votar favoravelmente.

Em relação à intervenção do Senhor Deputado Tiago Gaspar (PPD/PSD - CDS-PP), referiu que era um amigo que muito prezava. Contudo, muitas das vezes diziam-se coisas nas sessões de Assembleia Municipal que ficavam marcadas, nomeadamente porque se tinha a presença da imprensa. Todavia, competia-lhe a si e porque assim o achava justo, a defesa da Bancada. Quanto à notícia que o Senhor Deputado Tiago Gaspar (PPD/PSD - CDS-PP), tinha acabado de ler relativamente aos dois milhões de euros, que supostamente teriam entrado ou que iriam entrar no Município, e que teria sido campanha eleitoral, lembrou que o Senhor Joaquim Costa, não tinha sido candidato a nenhum cargo nas eleições autárquicas. Logo atribuir isso a uma campanha do PS era no mínimo injusto, pelo que não aceitavam e até rejeitavam, porque ela não existiu. Quanto aos dois milhões e segundo informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, de que os mesmos não teriam entrado na Autarquia, se calhar esse valor até poderia ter entrado na Empresa Municipal, sendo uma situação que até se poderia apurar.

O Senhor Deputado Tiago Gaspar (PPD/PSD - CDS-PP), tomou novamente a palavra e



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

referiu que não estava a pôr em causa as pessoas, mas sim a importância do assunto, porque o mesmo tinha ido a uma reunião de Câmara. Logo não tinha sido uma notícia de “mandar para o ar”. Referiu que o Dr. Dias Rocha, até tinha sublinhado “que as coisas acontecem quando acontecem”.

A Senhora Deputada Anabela Pinto (PS), retomou a palavra e referiu que só apenas dizia mais uma coisa “O Dr. Dias Rocha foi candidato a alguma coisa? Pelo que não era campanha do PS, portanto não deveriam misturar.

Para finalizar, frisou que a Bancada que ali estava e que iniciava estes quatro anos, certamente era e iria ser uma Bancada diferente, pelo que não lhe interessava o que estava para trás, interessava-lhe o hoje e para a frente.

O Senhor Deputado Manuel Magrinho (CDU - PCP/PEV), tomou a palavra e mencionou que tinha sido dito nesta sessão de Assembleia Municipal, que os trabalhadores da Empresa Municipal, faziam falta, que o trabalho tinha de ser feito, mas que o Conselho de Administração não precisava de receber o dinheiro que recebia, ou seja, eram gastos desnecessários.

Relembrou que a CDU sempre tinha sido contra a existência da Empresa Municipal, pois era da opinião que os serviços deveriam ser prestados pela Câmara Municipal. Frisou que estes serviços ao regressarem à Câmara municipal, evitavam gastos desnecessários com a Administração, porque quando o dinheiro era pouco tinha de ser bem administrado.

Por fim, asseverou que a CDU, nunca tinha estado de acordo com a criação da Empresa Municipal e como tal votava contra.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, informou que se iria passar à votação da “Proposta de deliberação para aprovação de Contrato-Programa com a EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M”, através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se 1 voto contra, da Bancada da CDU - PCP/PEV, 4 abstenções, da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (Senhores Deputados Tiago Gaspar e Bruno Valadas, da Senhora Deputada Dora Marques e da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Maçainhas, Alexandra Pombo), e 15 votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada do PS (7), da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (1), e da Bancada MUPC (1), pelo que a “Proposta de deliberação para aprovação de Contrato-Programa com a EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M” foi aprovada por **Maioria** dos presentes na votação.

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

setembro, foi deliberado, por **Unanimidade**, aprovar a presente deliberação em Minuta, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação.

3.3 - Designação do representante do Município na Assembleia Geral da EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, colocou à apreciação da Assembleia Municipal a deliberação do Executivo fornecida pelos serviços municipais, cujo teor se reproduz integralmente:

-----"CERTIDÃO"-----
JOSÉ MANUEL CANINHAS FIGUEIREDO, CHEFE DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: -----

----- Certifica que, o presente documento é transcrição da Ata da Reunião ordinária da Câmara Municipal de Belmonte, realizada no dia 13 de fevereiro de 2026. -----

9. Designação do representante do município na assembleia geral da EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M

Foi presente à reunião de Câmara, a Designação do representante do município na assembleia geral da EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M

“Considerando que:

1 - Nos termos do artigo 25º da **Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto**, e dos seus estatutos a EMPDS-Belmonte, E.M., possui um Conselho de Administração, a Assembleia Geral, e o fiscal único;

2 – Compete à Câmara Municipal, deliberar, sob proposta do Presidente da Câmara, acerca da designação do representante da Câmara Municipal na Assembleia Geral da Empresa, competindo à Assembleia Geral a designação dos membros do Conselho de Administração.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar representante do Município de Belmonte, na Assembleia Geral da EMPDS-Belmonte, E.M., o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Luís Beites Soares.

Deliberou ainda, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

neste Município e Unidade Técnica Municipal Administrativa, em 20 de fevereiro de 2026. -----

Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, informou que se iria passar à votação da “Designação do representante do Município na Assembleia Geral da EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M”, através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se **0** votos contra, **0** abstenções e **20** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada do PS (7), da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (5), da Bancada da CDU - PCP/PEV (1) e da Bancada MUPC (1), pelo que a “Designação do representante do Município na Assembleia Geral da EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M” foi aprovada por **Unanimidade** dos presentes na votação.

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por **Unanimidade**, aprovar a presente deliberação em Minuta, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação.

3.4 - Apreciação e votação do estatuto remuneratório do Conselho de Administração da EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, colocou à apreciação da Assembleia Municipal a deliberação do Executivo fornecida pelos serviços municipais, cujo teor se reproduz integralmente:

-----"CERTIDÃO"-----
JOSÉ MANUEL CANINHAS FIGUEIREDO, CHEFE DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: -----

----- Certifica que, o presente documento é transcrição da Ata da Reunião ordinária da Câmara Municipal de Belmonte, realizada no dia 13 de fevereiro de 2026. -----

10. Aprovação do estatuto remuneratório do conselho de administração da EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M

Foi presente à reunião de Câmara, a Aprovação do estatuto remuneratório do conselho de administração da EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

“Considerando que:

- 1 - O Conselho de Administração é constituído por um presidente e por dois vogais;
- 2 - Apenas um elemento do órgão de administração pode ser remunerado, sendo o regime de limite de mandatos idêntico ao que é estabelecido para os presidentes das câmaras municipais.
- 3 - Esta remuneração deve ser fixada tendo como limite à remuneração de um vereador a tempo inteiro desta Câmara Municipal, excluindo-se as despesas de representação.
- 4 - A fixação do estatuto remuneratório do membro remunerado da empresa é de competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Excelentíssimo Senhor Presidente, estabelecendo a remuneração do elemento remunerado do Conselho de Administração em 1.750,00 €, a que acresce o subsídio de refeição, tendo como referência o valor atribuído para os trabalhadores em funções públicas, com respeito pelos limites estabelecidos no artigo 30º Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Deliberou ainda, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso neste Município e Unidade Técnica Municipal Administrativa, em 20 de fevereiro de 2026. -----

Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, informou que se iria passar à votação do “estatuto remuneratório do Conselho de Administração da EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M”, através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se **0** votos contra, **6** abstenções, da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (Senhores Deputados Tiago Gaspar e Bruno Valadas, da Senhora Deputada Dora Marques, do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Caria, Silvério Quelhas e da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Maçainhas, Alexandra Pombo) e da Bancada da CDU - PCP/PEV (1) e **14** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada do PS (7) e da Bancada MUPC (1), pelo que o “estatuto remuneratório do Conselho de Administração da EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M” foi aprovado por **Maioria** dos presentes na votação.

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por **Unanimidade**, aprovar a presente deliberação em Minuta, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3.5 - Nomeação do fiscal único da EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, colocou à apreciação da Assembleia Municipal a deliberação do Executivo fornecida pelos serviços municipais, cujo teor se reproduz integralmente:

-----"CERTIDÃO-----
JOSÉ MANUEL CANINHAS FIGUEIREDO, CHEFE DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE:-----

----- Certifica que, o presente documento é transcrição da Ata da Reunião ordinária da Câmara Municipal de Belmonte, realizada no dia 13 de fevereiro de 2026. -----

11. Nomeação do fiscal único da EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M

Foi presente à reunião de Câmara, a Nomeação do fiscal único da EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M
Considerando que:

“1 - Nos termos do artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e dos seus estatutos a EMPDS-Belmonte, E.M., possui um Conselho de Administração, a Assembleia Geral, e o fiscal único;

2 - A necessidade de proceder à nomeação do fiscal único;

3 - O fiscal único, que é obrigatoriamente um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas.

4 - O fiscal único deve ser designado pela Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear fiscal único a Sociedade de Revisores Oficial de Contas, CRUZ MARTINS & ASSOCIADA, SROC, LDA.

Deliberou ainda, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso neste Município e Unidade Técnica Municipal Administrativa, em 20 de fevereiro de 2026. -----



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, informou que se iria passar à votação da “Nomeação do fiscal único da EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M”, através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se **0** votos contra, **1** abstenção, da Bancada da CDU - PCP/PEV (1) e **19** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada do PS (7), da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (5) e da Bancada MUPC (1), pelo que a “Nomeação do fiscal único da EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M” foi aprovada por **Maioria** dos presentes na votação.

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por **Unanimidade**, aprovar a presente deliberação em Minuta, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação.

3.6 - Apreciação e votação dos Documentos de Prestação de Contas Intercalar do Município de 2025 (até 3 de novembro de 2025)

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, colocou à apreciação da Assembleia Municipal a deliberação do Executivo fornecida pelos serviços municipais, cujo teor se reproduz integralmente:

-----"CERTIDÃO"-----
JOSÉ MANUEL CANINHAS FIGUEIREDO, CHEFE DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: -----

----- Certifica que, o presente documento é transcrição da Ata da Reunião extraordinária da Câmara Municipal de Belmonte, realizada no dia 28 de janeiro de 2026. -----

“Ata número três

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis pelas 18:00, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram na Câmara Municipal de Belmonte, sob a Presidência do Senhor Presidente António Luís Beites Soares, estando presentes, os Senhores Vereadores Joaquim Nabais Antunes, Vitor Manuel Pinheiro Pereira, Humberto José Gerald



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Barroso e Lara Joana Pinheiro Prudente Curto, comigo António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa, para uma reunião extraordinária com um Ponto Único:

– Apresentação, análise e aprovação dos documentos de prestação Conta Intercalar de 2025 do Município de Belmonte

Foi presente à reunião a seguinte proposta e **deliberação, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara:**

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERCALAR DO ANO 2025 (ATÉ 3 DE NOVEMBRO DE 2025)

Considerando que:

1 – As autarquias locais, estão obrigadas à elaboração de prestação de contas intercalar, nos termos do disposto no 3.º artigo 52.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, sempre que tenha ocorrido a substituição parcial do executivo, sem prejuízo da apresentação das contas por anos económicos, conforme decorre da Lei.

2 – O início de um novo mandato ocorreu em 4 de novembro de 2025, portanto, antes do final do ano económico;

3 – Compete à Câmara Municipal a elaboração e aprovação dos documentos de prestação de contas, conforme a alínea i) do n.º do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

4 – Para efeitos do disposto no n.º 4 do ponto IV (Notas Técnicas), Instrução n.º 1/2019 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 46 — 6 de março de 2019, os factos mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas, são os seguintes:

Balanço:	
Total do ativo, património líquido/capital próprio/fundo social e passivo	35.102.579,92 €;
Demonstração de resultados:	
Rendimentos	8.552.413,72 €
Gastos	10.922.335,83 €
Resultado Líquido	-2.369.922,11 €
Demonstração dos Fluxos de Caixa:	



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Recebimentos	12.373.787,88 €
Pagamentos	12.373.787,88 €
Desempenho Orçamental:	
Recebimentos	12.156.337,42 €
Pagamentos	10.631,099,97 €
Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental:	
- Saldo Inicial:	
- operações orçamentais	145.843,95 €
- operações de tesouraria	184.841,29 €
- Total	330.685,24 €
- Saldo Final:	
- operações orçamentais	1.490.458,40 €
- operações de tesouraria	180.831,93 €
- Total	1.671.290,33 €

Proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

A Câmara Municipal delibera, para efeitos do disposto no disposto nº 3 artigo 52.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea i) do nº do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação dos documentos de prestação de contas intercalar, reportadas de 1 de janeiro a 3 de novembro de 2025, submetendo-as de imediato à apreciação do Tribunal de Contas, nos termos da Lei.

Deliberar, também, enviar os documentos de prestação de contas em análise, à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação, de acordo com a alínea l) do nº 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

BELMONTE E PAÇOS DO CONCELHO, 26 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

a) Dr. António Luis Beites Soares

Seguidamente o Excelentíssimo Sr. Presidente explicou a necessidade de apresentação dos documentos de prestação de contas intercalar perante o Tribunal de Contas, conforme se diz na proposta que apresentou, e procedeu a uma pequena apresentação dos documentos em questão, nomeadamente sobre os valores do passivo do Município.

Reforçou a noção que o documento apresentado diz respeito à data de 3 de novembro, ou seja, ao mandato anterior, cujos eleitos cessaram funções naquela data, pelo que em período posterior e até



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ao final do ano de 2025, os valores sofreram alterações nomeadamente pela receção de faturas que dizem respeito a autos já realizados e serviços anteriormente efetuados e não faturados, bem como de pagamentos efetuados desde aquela data, até 31 de dezembro de 2025.

Em seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores, para expressarem a sua opinião, em relação aos documentos apresentados.

O vereador Humberto Barroso solicitou a palavra e apresentou a seguinte declaração de Voto:

“Declaração de Voto

Vem a reunião de câmara a análise e aprovação das contas do ano de 2023 à data de 3 de novembro. Estas são as últimas contas apresentadas por este executivo referentes ao exercício do mandato anterior do PS de Belmonte liderado por Antonio Rocha.

Foi quase tudo negativo, quase tudo mesmo.

Negativo porque passados diversos mandatos há muitos problemas estruturais que continuam por resolver em muitas áreas: no desenvolvimento económico e social; nas infraestruturas; na água, saneamento, resíduos, na educação, nas acessibilidades e na mobilidade, na habitação, na cultura, e há opções políticas que perduram no tempo e custam muito caro às populações e ao município. Foi um ciclo para não repetir e só lembrar apenas por maus motivos.

Passando agora à análise dos diversos documentos e de uma forma sucinta, o que sobressai é uma clara e evidente incapacidade e incompetência de gestão da Liderança do PS nos últimos anos.

O desgoverno do PS de Belmonte é claro e evidente. Rubricas com valores inexplicáveis tais como 237 mil€ em gastos com pessoal em regime de avença, 65 mil€ em Horas extraordinárias, 316mil€ em Logística em eventos (feiras, festas concelho etc) 98mil€ !!! em participação em arrendamentos, sendo que nos últimos anos este valor é de 230mil€ não se sabendo quantos anos se refere, 37mil€ em encargos com cobrança de receitas, (uma clara incapacidade de gestão por não ser efetuado com meios próprios) 993 mil€ em estudos e projetos que afinal não serviram para nada, nada mesmo, e depois, pasme-se o investimento em formação foi apenas de 1.748 €. Porque aqui não se fala de um gasto, mas sim de um investimento. Sem investimento em formação não teremos certamente um quadro de pessoal capaz de apoiar o executivo nos projetos e desafios importantes do futuro.

Em suma, este desgoverno do PS resulta num passivo de 14 milhões, dívida financeira de quase 12 milhões, resultado líquido negativo de 2.369.922€ e a camara de Belmonte acumula resultados transitados de 33 milhões negativos. Relativamente a 2024 e até 3 de novembro de 2025 o passivo aumentou 3.6 milhões€ a que corresponde um aumento de 34,7%. Os resultados líquidos por sua vez cresceram 1.247mil€ ou seja 111%.

Perante este cenário caótico, e reconhecendo que as contas devem por princípio ser aprovadas, vou me abster nesta votação, por considerar que uma gestão ruínosa, gravosa, e quiçá outra coisa pior, não me pode merecer outra opção que não seja a abstenção ou o voto contra.”



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Vereador Vitor Pereira solicitou a palavra para deixar duas Notas Prévias:

“1 - A prestação de contas intercalar é remetida ao Tribunal de Contas ao abrigo da Resolução n.º 4/2024, de 5 de dezembro, tendo por base a Instrução n.º 1/2019-PG, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019. Neste contexto, verifica-se que a proposta de deliberação apresentada não se encontra plenamente consentânea com o disposto no Capítulo IV, ponto 4.1, da Instrução n.º 1/2019-PG (página 7), o qual identifica expressamente a informação mínima que deve constar da ata de aprovação.

- Em concreto, deverão estar devidamente evidenciados os seguintes elementos:

- Total do ativo, património líquido/capital próprio/fundo social e passivo (Balanço);
- Rendimentos e gastos (Demonstração de Resultados);
- Resultado líquido;
- Recebimentos e pagamentos (Demonstração de Fluxos de Caixa);
- Desempenho orçamental (recebimentos e pagamentos) (Demonstração do Desempenho Orçamental);
- Bem como os saldos iniciais e finais do desempenho orçamental, relativos às operações orçamentais e às operações de tesouraria.

2 - A não disponibilização do Anexo às demonstrações financeiras e do Anexo às demonstrações orçamentais constitui uma limitação material relevante à análise da presente prestação de contas, uma vez que estes documentos integram informação complementar essencial à correta interpretação dos mapas principais. Em particular, o anexo permite esclarecer critérios contabilísticos adotados, políticas de reconhecimento e mensuração, detalhe das rubricas mais relevantes, bem como explicações sobre variações significativas face ao exercício anterior, sendo, por isso, indispensável para uma leitura completa e transparente sustentada da situação económico-financeira e orçamental do Município de Belmonte.

Acresce que a ausência destes anexos condiciona de forma substantiva a **avaliação da legalidade, da regularidade financeira e da consistência interna da informação apresentada**, limitando a capacidade de aferir riscos, compromissos assumidos, contingências, bem como o cumprimento integral dos princípios do SNC-AP e das normas de execução orçamental aplicáveis. Nesta medida, a análise realizada fica necessariamente restringida aos elementos disponíveis, não sendo possível assegurar, com o grau de rigor e responsabilidade exigíveis, uma apreciação plena e fundamentada da prestação de contas.”

Relativamente a estas notas prévias acordou-se acrescentar os respetivos valores mencionados na Instrução n.º 1/2019-PG na respetiva proposta de deliberação e na presente ata.

Considerando a segunda nota foi verificado no dossier físico, que os anexos às demonstrações financeiras e do Anexo às demonstrações orçamentais, fazem parte integral do mesmo.

O vereador Vitor Pereira deixou ainda a sua Análise às contas intercalares do Município de Belmonte, que passamos a transcrever:



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

“1. Enquadramento geral e evolução global face a 2024

As contas intercalares de 2025 do Município de Belmonte evidenciam uma trajetória de **continuidade estrutural relativamente ao exercício de 2024**, quer ao nível da dimensão orçamental, quer no modelo de financiamento e na composição da despesa. A execução orçamental total é de aproximadamente **12 milhões de euros**, mantendo-se em linha com os valores executados no exercício anterior, embora se observe uma **maior pressão sobre a despesa corrente**, nomeadamente nas rubricas de aquisição de bens e serviços e gastos com pessoal (págs. 18 a 20 do Relatório de Gestão).

Comparativamente a 2024, verifica-se um **crescimento moderado da receita orçamental**, impulsionado sobretudo pelas **transferências correntes e de capital**, confirmando a forte dependência estrutural do Município face a financiamento externo, em especial do Orçamento do Estado e de fundos comunitários. Esta dependência, embora mitigada pela estabilidade dos fluxos financeiros, continua a constituir um fator de risco estrutural na autonomia financeira municipal.

Do ponto de vista macroeconómico, o relatório enquadra o exercício de 2025 em que se reforça a importância de uma gestão prudente e seletiva da despesa, sobretudo num município de pequena dimensão e com base fiscal limitada (págs. 4 a 8 do Relatório de Gestão).

2. Análise da execução orçamental: receitas e despesas

2.1 Receitas

A análise da execução das receitas evidencia uma **evolução positiva face a 2024**, com aumento tanto nas receitas correntes como nas receitas de capital (pág. 19 do Relatório de Gestão). As **receitas correntes** mantêm-se como a principal fonte de financiamento, destacando-se:

- Transferências correntes;
- Impostos indiretos e taxas municipais;
- Rendimentos e prestações de serviços.

Todavia, a **estrutura da receita mantém-se pouco diversificada**, com reduzido peso das receitas próprias, situação já verificada em 2024 e que persiste em 2025. Tal facto limita a margem de manobra financeira do Município e reforça a vulnerabilidade a alterações nos critérios de financiamento estatal.

No que respeita às **receitas de capital**, observa-se um acréscimo relevante face a 2024 (pág. 25 do Relatório de Gestão), associado sobretudo a candidaturas no âmbito do Portugal 2030 e do PRR. Embora este aumento seja positivo, importa salientar que se trata de receitas de natureza excepcional e condicionada, o que exige prudência na sua afetação a despesas estruturais permanentes.

2.2 Despesas

Ao nível da despesa, verifica-se uma **execução alinhada com a evolução da receita**, mantendo-se o equilíbrio orçamental formal. Contudo, comparativamente a 2024, observa-se:

- **Aumento das despesas correntes**, em particular:

O Gastos com pessoal;

O Aquisição de bens e serviços;

- Estabilidade relativa das despesas de capital, embora com maior concentração em determinados



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

projetos estruturantes (págs. 26 a 29 do Relatório de Gestão).

As **despesas correntes representam cerca de 98% das receitas correntes**, o que evidencia uma **margem operacional muito reduzida**, limitando a capacidade de autofinanciamento do investimento. Este indicador, embora ainda compatível com o enquadramento legal, constitui um sinal de alerta quanto à sustentabilidade financeira de médio prazo.

3. Equilíbrio orçamental, endividamento e sustentabilidade financeira

O Município de Belmonte **cumpr o princípio do equilíbrio orçamental**, tanto na ótica corrente como global, à semelhança do que se verificou em 2024 (págs. 21 e 22 do Relatório de Gestão). O saldo corrente mantém-se positivo, ainda que inferior ao desejável, refletindo a pressão crescente da despesa corrente.

Relativamente ao **endividamento**, os rácios económico-financeiros demonstram:

- Cumprimento dos limites legais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
- Estabilidade do rácio de autonomia financeira;
- Manutenção de níveis controlados de solvabilidade (pág. 36 do Relatório de Gestão).

Contudo, importa salientar que parte significativa do passivo continua associada a **financiamentos de médio e longo prazo**, incluindo responsabilidades decorrentes do saneamento financeiro. Embora a situação seja comparável à de 2024, a **capacidade de absorção de novos choques financeiros permanece limitada**, sobretudo num cenário de subida prolongada das taxas de juro.

4. Análise patrimonial e resultados económicos

A análise patrimonial evidencia **ausência de alterações estruturais relevantes face a 2024**, com estabilidade do ativo e do património líquido (págs. 35 e 36 do Relatório de Gestão). O ativo total ronda os **35,1 milhões de euros**, sendo maioritariamente constituído por ativos fixos tangíveis, refletindo o peso do investimento em infraestruturas municipais.

No plano económico, a **Demonstração de Resultados** revela um **resultado líquido negativo de cerca de 2,37 milhões de euros** no período em análise (pág. 33 do Relatório de Gestão). Apesar de negativo, este resultado encontra-se em linha com o verificado em exercícios anteriores, refletindo essencialmente:

- Elevado peso das amortizações;
- Reconhecimento de gastos não monetários;
- Limitações estruturais na geração de rendimentos próprios.

Este resultado, embora contabilisticamente desfavorável, não compromete de forma imediata a solvência do Município, mas reforça a necessidade de uma **gestão patrimonial e económica mais orientada para a eficiência e racionalização da despesa**.

5. Aspetos positivos e negativos (síntese crítica)

Aspetos positivos

- Cumprimento do equilíbrio orçamental, à semelhança de 2024;
- Crescimento da receita global, em especial das receitas de capital;
- Manutenção do endividamento dentro dos limites legais;
- Capacidade de captação de fundos comunitários;



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Estabilidade patrimonial e financeira global.

Aspetos negativos

- Forte dependência de transferências externas;
- Elevado peso da despesa corrente face à receita corrente;
- Margem reduzida para investimento autofinanciado;
- Resultado económico negativo persistente;
- Vulnerabilidade a choques macroeconómicos e financeiros.

6. Considerações finais

Em síntese, as contas intercalares de 2025 do Município de Belmonte revelam **continuidade face ao exercício de 2024**, com sinais de estabilidade orçamental, mas também com **fragilidades estruturais persistentes**, sobretudo ao nível da autonomia financeira e da sustentabilidade da despesa corrente. O principal desafio futuro reside na **contenção da despesa estrutural**, no reforço das **receitas próprias** e numa utilização criteriosa das receitas extraordinárias, garantindo que o equilíbrio financeiro se mantenha para além do curto prazo.”

A Câmara Municipal delibera, para efeitos do disposto no disposto n.º 3 artigo 52.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea i) do n.º do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação dos documentos de prestação de contas intercalar, reportadas de 1 de janeiro a 3 de novembro de 2025, submetendo-as de imediato à apreciação do Tribunal de Contas, nos termos da Lei, por maioria com a abstenção do Vereador Humberto Barroso.

Deliberar, também, enviar os documentos de prestação de contas em análise, à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

APROVAÇÃO DA ATA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 19:00 horas, da qual eu, António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa, subscrevi e assino a presente ata.”

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso neste Município e Unidade Técnica Municipal Administrativa, em 20 de fevereiro de 2026. -----

Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, passou



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, tomou a palavra e informou que no decurso da aprovação desta Conta de Gerência Intercalar até 3 de novembro de 2025, aquando da tomada de posse do atual Executivo, traziam-na aqui para conformidade legal ao órgão deliberativo.

Asseverou que até se tinha expressado naturalmente e de forma exaustiva na reunião de Executivo, pelo que era um conjunto enormíssimo de documentação, sendo que tinha a perfeita noção que era difícil de olharem para tudo o que lá estava. Contudo tinha frisado nessa reunião de Executivo e que até posteriormente se tinha tornado público através dos Órgãos de Comunicação Social, de uma forma resumida e com o excelente trabalho que os mesmos têm vindo a fazer, em que este apuramento se tinha traduzido até aquela data, no montante em dívida consolidada de cerca de doze milhões de euros e de um passivo global de cerca de catorze milhões de euros.

Aludiu que as dívidas em termos concretos se traduziam em dois grandes fatores: O peso dos empréstimos bancários e as dívidas a fornecedores. Dentro das dívidas a fornecedores, mencionou que já tinham existido alguns acordos de pagamentos, sendo que ainda não os tinham feito todos, pelo que ainda tinham alguns que estavam “em cima da mesa”. Todavia, ainda se estava a analisar juntamente com os credores/fornecedores, pelo que garantidamente ficariam concluídos no espaço das próximas duas semanas.

Deu conhecimento que tinha frisado hoje, que iria trazer todos aqueles que extravasassem da competência da Autarquia e por competência delegada, tinham passado para o Presidente, pelo que iria trazer todos esses para ratificação à próxima reunião de Executivo, para que todos eles ficassem claros perante a reunião de Executivo e da ata da próxima reunião.

Asseverou que existia aquela condição dos dois milhões de euros, entre as dívidas e o passivo, sendo que tinham muito a ver com dois ou três fatores pertinentes.

O saldo negativo entre o adiantamento que existiu do PRR para efeitos de construção habitacional, em que parte do saldo que tinha vindo, já não se encontrava hoje na tesouraria da Câmara.

Informou que pelo facto de ter havido a antecipação das receitas das rendas do Contrato de Concessão do Sistema em Alta, até final do Contrato, resulta que até 2030 a Câmara vê-se privada desta receita.

Referiu ainda que no passivo estavam incluídos os montantes, a pagar aos funcionários em 2026, referentes aos subsídios de Natal e férias conforme decorre da lei.

Mencionou que estas tinham sido as notas mais relevantes sobre esta discrepância.

Para terminar, informou que estavam a trabalhar praticamente com a tesouraria a zero, porque era o que constava cá.

O Senhor Deputado Tiago Gaspar (PPD/PSD - CDS-PP), tomou a palavra e dirigiu-se à Senhora Deputada Anabela Pinto (PS), aludindo que não o levasse a mal, mas que a mesma não



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

deveria suportar todo o peso do PS nas suas “costas”. Frisou que a felicitava por esta dizer que a Bancada do PS não era a que cá tinha estado. Contudo não podia apagar o passado, sendo que os números não mentiam.

Seguidamente continuou a sua intervenção que se transcreve integralmente.

“Há sessões que começam com uma boa notícia. Esta começa com duas. A primeira é que temos finalmente sobre a mesa as contas do mandato PS e vamos apreciá-las com a seriedade que merecem. A segunda chegou esta manhã, pela reunião pública do Executivo: o Presidente da Câmara anunciou que vai avançar com a auditoria externa de carácter forense. O PSD regista com satisfação. E vai, como sempre, acompanhar de perto.

Trinta anos. Trinta anos de PS à frente deste Município. É tempo suficiente para construir ou para não construir. Para reformar o que estava errado ou para o perpetuar. Os documentos que temos hoje em mãos respondem a essa questão. Não com opiniões, com números certificados, submetidos ao Tribunal de Contas, produzidos pela própria administração municipal.

Resultado líquido negativo: €2.369.922. Prejuízos acumulados: €33,2 milhões. Passivo total: €14 milhões. Dívida à empresa das águas: €6 milhões, a pagar durante 25 anos. As despesas correntes absorvem 98% das receitas correntes. Noventa e oito por cento, o que significa que Belmonte não tem margem, não tem reserva, não consegue investir um euro sem depender de Lisboa ou de Bruxelas.

Mas os números que mais revelam não são os totais. São os que mostram as escolhas. €993.000 em estudos e projetos, e o próprio vereador PSD registou em ata, na reunião de Câmara de 28 de janeiro, que esses estudos “afinal não serviram para nada, nada mesmo”. Quase um milhão de euros. Sem resultado prático demonstrado. €316.000 em logística de eventos. €237.000 em pessoal em regime de avença. E em formação das pessoas que servem este Município? €1.748. Não é um erro de escrita, está no relatório.

Senhores Deputados, isto não é uma acusação. É uma descrição. Os números estão no relatório. E o relatório está nesta sala.

O que estes números descrevem é um modelo de governação que escolheu o evento em vez da capacidade, o estudo em vez da execução, a aparência em vez da substância. Durante tempo suficiente para que os seus efeitos se tornassem estruturais. O PSD tem o dever de o dizer. Porque a verdade documentada não pode ser silenciada por conveniência política. Os Municípios de Belmonte estiveram 30 anos a pagar este modelo. Merecem que alguém faça o balanço honesto.

Mas há algo igualmente importante nesta apreciação: o que estes documentos não conseguem mostrar.

Estas contas cobrem o período de 1 de janeiro a 3 de novembro de 2025. São formalmente corretas e o novo Executivo cumpriu a obrigação legal de as apresentar. Mas este documento tem limites que o próprio Executivo reconheceu: a dívida real não bate certo com a contabilidade, os valores reclamados por fornecedores não correspondem ao que está nos registos, e há discrepâncias que só uma análise independente e aprofundada consegue resolver.

É exatamente por isso que a auditoria aprovada por unanimidade nesta Assembleia a 19 de



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

dezembro não era um capricho político, era uma necessidade financeira. E é exatamente por isso que o anúncio desta manhã é relevante.

Senhor Presidente da Câmara, o PSD felicita o anúncio feito esta manhã na reunião pública do Executivo. Avançar com uma auditoria externa de carácter forense é a decisão certa. É a decisão que esta Assembleia recomendou por unanimidade. É a decisão que os munícipes de Belmonte esperavam.

O PSD reconhece-a, valoriza-a e apoia-a sem reservas.

Mas reconhecer não é o mesmo que ficar satisfeito com uma manchete. Uma auditoria é tão boa quanto a sua arquitetura. E a arquitetura de uma auditoria define-se antes de ela começar, no caderno de encargos, no escopo, na escolha da entidade, nos prazos e nas garantias de independência.

Por isso, Senhor Presidente, o PSD tem hoje perguntas concretas, não para dificultar, mas para garantir que esta auditoria serve mesmo o propósito para que foi recomendada.

Primeira: Quando será lançado o procedimento de contratação? O anúncio foi feito. O que precisamos agora é de uma data. Não “em breve”, não “este semestre”. Uma data. Um prazo. Um compromisso público.

Segunda: A auditoria terá efetivamente carácter forense? O Jornal de Belmonte reportou essa palavra esta manhã e o PSD regista-a com agrado, porque é precisamente o que a situação exige. Mas “forense” tem implicações metodológicas precisas: rastreio de fluxos financeiros, reconstituição de operações, identificação de irregularidades com potencial para participação a entidades competentes. Confirma o Senhor Presidente que é esse o nível de profundidade pretendido?

Terceira: Qual o escopo temporal da auditoria? A recomendação aprovada por unanimidade referia os exercícios de 2021 a 2025. Mantém-se esse período? Ou está prevista uma limitação que reduza a capacidade de análise do ciclo completo?

Quarta: Quais as áreas e matérias que a auditoria vai cobrir? O PSD recomendou cinco eixos essenciais: o valor real da dívida a fornecedores; o rasto exato das verbas do IHRU e do PRR; a situação real da Empresa Municipal EMPDS; a legalidade dos contratos de obras entretanto suspensos; e a estrutura de custos com pessoal, incluindo avenças. Estes cinco eixos estão todos incluídos no caderno de encargos previsto ou haverá exclusões?

Quinta: Como será garantida a independência da entidade auditora? Que critérios de seleção serão aplicados, e haverá consulta às forças políticas representadas nesta Assembleia sobre o caderno de encargos antes do lançamento do procedimento?

Sexta: Em que prazo será o relatório final apresentado a esta Assembleia? A recomendação aprovada em dezembro previa expressamente que as conclusões fossem apresentadas aqui, para análise conjunta. Esse compromisso mantém-se? Senhor Presidente, estas não são perguntas de desconfiança. São perguntas de rigor. São as perguntas que qualquer Assembleia Municipal responsável tem o dever de fazer quando aprova uma Recomendação por unanimidade e essa



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Recomendação começa finalmente a ser executada. É também assim que o PSD garante que, quando o relatório chegar, não haja surpresas sobre o que foi ou não foi auditado.

O PSD não é um partido de arquivo. Não estamos aqui apenas para fechar dossiers ou para contabilizar erros do passado.

Acreditamos que Belmonte pode ser melhor. O plano de reabilitação das redes de água e saneamento, a candidatura ao Portugal 2030 com participações até 85%, a internalização da gestão da água, o combate às perdas, são as respostas certas para os problemas certos. E o PSD acompanhará a sua execução com rigor e com espírito construtivo. Mas há uma condição para que esse futuro seja construído com solidez: é preciso saber exatamente de onde se parte. É preciso que a base zero seja real, verificada, documentada, independente.

A auditoria não serve para perseguir. Serve para proteger. Protege o atual Executivo, que passa a governar com base em informação verdadeira e com a legitimidade de quem não escondeu nada. Protege os Municípios, que têm direito a saber o que foi feito com o seu dinheiro. E protege a capacidade de Belmonte de aceder a financiamento europeu, porque nenhum fundo comunitário confia num Município que não consegue explicar as suas contas.

Sem auditoria, qualquer promessa de futuro fica suspensa sobre uma dívida que ninguém mediu. Com auditoria, boa, rigorosa e independente, Belmonte pode finalmente construir o próximo capítulo sobre alicerces sólidos.

Senhor Presidente da Assembleia, o PSD vota contra as contas intercalares do mandato PS. Trinta anos de escolhas que produziram €33 milhões de prejuízos acumulados e um Município sem autonomia financeira têm de ter um julgamento claro. Esse julgamento fica em ata.

E fica igualmente em ata o reconhecimento do PSD pela decisão de avançar com a auditoria e as seis perguntas que fazemos sobre a sua arquitetura. Porque uma boa decisão merece uma boa execução.

Obrigado.”

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, para responder a todas as questões que tinham sido apresentadas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, tomou a palavra e informou o Senhor Deputado Tiago Gaspar (PPD/PSD - CDS-PP), que não lhe conseguia dizer o dia exato em que iria avançar. Todavia, conseguia-lhe dizer o porquê de ainda não terem avançado antes, porque ainda durante este ano (janeiro e fevereiro), continuavam a receber despesas anteriores ao início das funções do atual Executivo e por isso não terem feito logo imediatamente, porque caso contrário ficaria debilitada a sua credibilidade. Contudo o que lhe poderia garantir, uma vez que a Recomendação até tinha sido da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP, era que iriam dar integral cumprimento aos cinco eixos estruturantes que a Bancada tinha apresentado na Recomendação.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, informou que se iria passar à votação dos “Documentos de Prestação de Contas Intercalar do Município de 2025 (até 3 de novembro de 2025)”, através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se **0** votos contra, **1** abstenção, da Bancada da CDU - PCP/PEV (1) e **19** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada do PS (7), da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (5) e da Bancada MUPC (1), pelo que os “Documentos de Prestação de Contas Intercalar do Município de 2025 (até 3 de novembro de 2025)” foram aprovados por **Maioria** dos presentes na votação.

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por **Unanimidade**, aprovar a presente deliberação em Minuta, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação.

3.7 - Designação de um representante do Município para o Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira (Belmonte, Covilhã e Fundão); com a nova denominação “Unidade Local de Saúde da Cova da Beira”

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, tomou a palavra e aludiu que gostaria de fazer uma apreciação na presente sessão do ponto 3.7 ao ponto 3.14 inclusive, na medida em que os pontos estavam relacionados com a eleição dos representantes do Município.

Deu nota que tinham existido conversações entre os diversos Deputados da Assembleia Municipal e a própria Mesa e que tinham chegado a um grupo de cidadãos/pessoas que não estavam designados, mas que se propunham a fazer parte destes lugares. Logo a Mesa iria indicar as pessoas em causa e que posteriormente teria de se apreciar para depois se colocar a votação.

Mencionou que nestes casos e como se tratava de uma eleição de pessoas, a votação teria de ser feita por voto secreto, no entanto para se agilizar os trabalhos a Mesa propunha e iria colocar à votação que estas eleições dos pontos fossem feitas através de braço no ar.

Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, informou que se iria passar à votação para que as eleições dos pontos 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12, 3.13 e 3.14, fossem feitas através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se **0** votos contra, **0** abstenções e **20** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada do PS (7), da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (5), da Bancada da CDU - PCP/PEV (1) e da Bancada MUPC (1), pelo que as eleições através de braço no ar dos referidos pontos foram aprovadas por **Unanimidade** dos presentes na votação.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Posteriormente, deu conhecimento que tinha chegado à Mesa da Assembleia Municipal, uma proposta que designava a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Maçainhas,

Alexandra da Cruz Pombo, como representante do Município para o “Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira (Belmonte, Covilhã e Fundão).

Tendo informado que uma vez que não tinha existido outra proposta, se iria passar à votação da representante do Município, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Maçainhas, Alexandra da Cruz Pombo, para o “Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira (Belmonte, Covilhã e Fundão)”, através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se **0** votos contra, **0** abstenções e **20** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada do PS (7), da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (5), da Bancada da CDU - PCP/PEV (1) e da Bancada MUPC (1), pelo que a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Maçainhas, Alexandra da Cruz Pombo, foi eleita por **Unanimidade** dos presentes na votação, para ser a representante do Município para o “Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira (Belmonte, Covilhã e Fundão)”.

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por **Unanimidade**, aprovar a presente deliberação em Minuta, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação.

3.8 - Eleição do Presidente da Junta de Freguesia, eleito pela Assembleia Municipal em representação das Freguesias do concelho para o Conselho Municipal de Educação

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, tomou a palavra e aludiu que tinha chegado à Mesa da Assembleia Municipal, uma proposta que designava o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Belmonte, Hugo Adolfo dos Santos Taborda, como representante das Freguesias do concelho para o “Conselho Municipal de Educação”.

Informou que uma vez que não tinha existido outra proposta, se iria passar à votação do representante das Freguesias do concelho, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Belmonte, Hugo Adolfo dos Santos Taborda, para o “Conselho Municipal de Educação”, através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se **0** votos contra, **0** abstenções e **20** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada do PS (7), da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (5), da Bancada da CDU - PCP/PEV (1) e da Bancada MUPC (1), pelo que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Belmonte, Hugo Adolfo dos Santos Taborda, foi eleito por **Unanimidade** dos



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

presentes na votação, para ser o representante das Freguesias do concelho para o “Conselho Municipal de Educação”.

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por **Unanimidade**, aprovar a presente deliberação em Minuta, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação.

3.9 - Eleição de cidadão eleitor para fazer parte da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Belmonte (CPCJ)

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, tomou a palavra e mencionou que tinha chegado à Mesa da Assembleia Municipal, uma proposta que designava o cidadão eleitor o Senhor José Augusto da Rocha Marques, para fazer parte da “Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Belmonte (CPCJ)”.

Informou que uma vez que não tinha existido outra proposta, se iria passar à votação do cidadão eleitor o Senhor José Augusto da Rocha Marques, para fazer parte da “Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Belmonte (CPCJ)”, através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se **0** votos contra, **6** abstenções, da Bancada do Nós Cidadãos (6), e **14** votos a favor, da Bancada do PS (7), da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (5), da Bancada da CDU - PCP/PEV (1) e da Bancada MUPC (1), pelo que o Senhor José Augusto da Rocha Marques, foi eleito por **Maioria** dos presentes na votação, para ser o cidadão eleitor a fazer parte da “Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Belmonte (CPCJ)”.

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por **Unanimidade**, aprovar a presente deliberação em Minuta, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação.

3.10 - Designação de um Membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal para o Conselho da Juventude

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, tomou a palavra e deu conhecimento que tinha chegado à Mesa da Assembleia Municipal, uma proposta que designava a Segunda Secretária da Mesa da Assembleia Municipal, Marta Alexandra Vaz Santos (Nós Cidadãos), a Senhora Deputada Patrícia Isabel Elvas Eusébio (PS), a Senhora Deputada Dora



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Margarida Borrego Gaspar Pinto Marques (PPD/PSD - CDS-PP) e o Senhor Deputado Manuel João Cordeiro Magrinho CDU - PCP/PEV) para fazerem parte do “Conselho da Juventude”.

Asseverou que uma vez que não tinha existido outra proposta, se iria passar à votação das Senhoras Deputadas e do Senhor Deputado para fazerem parte do “Conselho da Juventude”, através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se **0** votos contra, **0** abstenções, e **20** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada do PS (7), da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (5), da Bancada da CDU - PCP/PEV (1) e da Bancada MUPC (1), pelo que a Segunda Secretária da Mesa da Assembleia Municipal, Marta Alexandra Vaz Santos (Nós Cidadãos), a Senhora Deputada Patrícia Isabel Elvas Eusébio (PS), a Senhora Deputada Dora Margarida Borrego Gaspar Pinto Marques (PPD/PSD - CDS-PP) e o Senhor Deputado Manuel João Cordeiro Magrinho CDU - PCP/PEV), foram eleitos por **Unanimidade** dos presentes na votação, para serem os representantes no “Conselho da Juventude”.

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por **Unanimidade**, aprovar a presente deliberação em Minuta, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação.

3.11 - Eleição de dois representantes das Freguesias do concelho, a designar pela Assembleia Municipal para a Comissão Municipal de Gestão Integradas de Fogos Rurais

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, tomou a palavra e referiu que tinha chegado à Mesa da Assembleia Municipal, uma proposta que designava o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Caria, Silvério Gavinhos Quelhas e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Colmeal da Torre, Pedro Miguel Pinheiro Valério Almeida, como representantes das Freguesias do concelho para a “Comissão Municipal de Gestão Integradas de Fogos Rurais”.

Aludiu que uma vez que não tinha existido outra proposta, se iria passar à votação dos dois representantes das Freguesias do concelho, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Caria, Silvério Gavinhos Quelhas e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Colmeal da Torre, Pedro Miguel Pinheiro Valério Almeida, para a “Comissão Municipal de Gestão Integradas de Fogos Rurais”, através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se **0** votos contra, **0** abstenções e **20** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada do PS (7), da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (5), da Bancada da CDU - PCP/PEV (1) e da Bancada MUPC (1), pelo que o Senhor Presidente da Junta



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de Freguesia de Caria, Silvério Gavinhos Quelhas e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Colmeal da Torre, Pedro Miguel Pinheiro Valério Almeida, foram eleitos por **Unanimidade** dos presentes na votação, para serem os dois representantes das Freguesias do concelho para a “Comissão Municipal de Gestão Integradas de Fogos”.

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por **Unanimidade**, aprovar a presente deliberação em Minuta, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação.

3.12 - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia a eleger em Assembleia Municipal para os Conselhos Cinegéticos Municipais

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, tomou a palavra e deu conhecimento que tinha chegado à Mesa da Assembleia Municipal, uma proposta que designava o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Inguias, Joaquim Luís Nunes Adolfo, como representante das Freguesias do concelho para o “Conselho Cinegéticos Municipais”.

Transmitiu que uma vez que não tinha existido outra proposta, se iria passar à votação do representante das Freguesias do concelho, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Inguias, Joaquim Luís Nunes Adolfo, para o “Conselho Cinegéticos Municipais”, através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se **0** votos contra, **0** abstenções e **20** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada do PS (7), da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (5), da Bancada da CDU - PCP/PEV (1) e da Bancada MUPC (1), pelo que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Inguias, Joaquim Luís Nunes Adolfo, foi eleito por **Unanimidade** dos presentes na votação, para ser o representante das Freguesias do concelho para o “Conselho Cinegéticos Municipais”.

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por **Unanimidade**, aprovar a presente deliberação em Minuta, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3.13 - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia eleito em Assembleia Municipal em representação das Freguesias do Município para o Conselho Municipal de Saúde

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, tomou a palavra e deu nota que tinha chegado à Mesa da Assembleia Municipal, uma proposta que designava a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Maçainhas, Alexandra da Cruz Pombo, como representante das Freguesias do Município para o “Conselho Municipal de Saúde”.

Informou que uma vez que não tinha existido outra proposta, se iria passar à votação da representante das Freguesias do Município, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Maçainhas, Alexandra da Cruz Pombo, para o “Conselho Municipal de Saúde”, através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se **0** votos contra, **0** abstenções e **20** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada do PS (7), da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (5), da Bancada da CDU - PCP/PEV (1) e da Bancada MUPC (1), pelo que a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Maçainhas, Alexandra da Cruz Pombo, foi eleita por **Unanimidade** dos presentes na votação, para ser a representante das Freguesias do Município para o “Conselho Municipal de Saúde”.

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por **Unanimidade**, aprovar a presente deliberação em Minuta, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação.

3.14 - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia eleito em Assembleia Municipal em representação das Freguesias do Município para a Comissão Municipal de Proteção Civil

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, tomou a palavra e informou que tinha chegado à Mesa da Assembleia Municipal, uma proposta que designava o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Caria, Silvério Gavinhos Quelhas, como representante das Freguesias do Município para a “Comissão Municipal de Proteção Civil”.

Comunicou que uma vez que não tinha existido outra proposta, se iria passar à votação do representante das Freguesias do Município, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Caria, Silvério Gavinhos Quelhas, para a “Comissão Municipal de Proteção Civil”, através de braço no ar.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Concluída a votação verificaram-se **0** votos contra, **0** abstenções e **20** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada do PS (7), da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (5), da Bancada da CDU - PCP/PEV (1) e da Bancada MUPC (1), pelo que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Caria, Silvério Gavinhos Quelhas, foi eleito por **Unanimidade** dos presentes na votação, para ser o representante das Freguesias do Município para o “Comissão Municipal de Proteção Civil”.

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por **Unanimidade**, aprovar a presente deliberação em Minuta, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação.

3.15 - Apreciação e votação das alterações ao Regimento da Assembleia Municipal

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, tomou a palavra e lembrou que na sessão anterior da Assembleia Municipal, tinha sido eleita uma Comissão para apoio/estudo das alterações ao Regimento da Assembleia Municipal.

Mencionou que essa Comissão era composta por um representante de cada força política e pela Mesa da Assembleia Municipal, tendo essa Comissão reunido na passada sexta-feira dia 20/02/2026.

Referiu que em conjunto e com o documento de trabalho que era o Regimento atual em vigor, tinham chegado em consenso a uma série de alterações. Asseverou que essas alterações estavam sinalizadas a amarelo e que tinham sido enviadas a todos os Deputados da Assembleia Municipal, que certamente teriam tido a oportunidade de ver.

Aludiu que, no entanto, tinha existido um lapso no Artigo 58º na alínea i) (página 24), sendo que em vez de ser “Cartão de Cidadão” era “Cartão de Identificação”.

Deu ainda nota, que existia a repetição do Artigo 44º, sendo que um tinha ficado o Artigo 44º - A e o outro o Artigo 44º.

Por fim, questionou os Senhores Deputados, se tinham alguma dúvida sobre esta questão Regimental.

A Senhora Deputada Patrícia Eusébio (PS), tomou a palavra e sugeriu que em primeiro lugar ficasse o Artigo 44º e que só depois ficasse o Artigo 44º - A.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, retomou a palavra e corroborou da sugestão da Senhora Deputada Patrícia Eusébio (PS). Tendo informado que se iria proceder à retificação.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Seguidamente, informou que se iria passar à votação das “alterações ao Regimento da Assembleia Municipal” através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se **0** votos contra, **0** abstenções e **20** votos a favor, da Bancada do Nós Cidadãos (6), da Bancada do PS (7), da Bancada do PPD/PSD - CDS-PP (5), da Bancada da CDU - PCP/PEV (1) e da Bancada MUPC (1), pelo que as “alterações ao Regimento da Assembleia Municipal” foram aprovadas por **Unanimidade** dos presentes na votação.

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por **Unanimidade**, aprovar a presente deliberação em Minuta, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação.

4 - 2º Período de Intervenção do Público

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, informou que iria passar ao 2º Período de Intervenção do Público, passando a palavra aos Municípes interessados.

Houve uma inscrição.

O Município José Armando, tomou a palavra e saudou os presentes. Seguidamente agradeceu ao Senhor Presidente e a todos os Membros da Assembleia, por proporcionarem esta Assembleia, sendo que no mandato anterior não era possível. O que era de louvar.

Referiu que achava que lhe tinha sugerido uma coisa nesta Assembleia que iria deixar em mente. Aludindo que o Senhor Presidente tinha dito que na SUMA havia quatrocentos e oitenta mil euros de dívida. Logo teria existido alguém que teria andado a brincar com o pagamento do “nosso lixo”, e que alguém se tinha andado a rir com o “nosso lixo”.

Mencionou que o Senhor Presidente tinha referido que conseguia poupar noventa mil euros em juros, o que era bom.

Posteriormente fez um repto ao Senhor Deputado Tiago Gaspar (PPD/PSD - CDS-PP), onde solicitou que as quatro entidades ajudassem os Municípios a ressarcir desta situação.

Frisou que tinham sido prometidos dois milhões de euros e que o Senhor Deputado Tiago Gaspar (PPD/PSD - CDS-PP), tinha chamado à atenção que era uma situação reportada ao PS e que o PS tinha reportado à Empresa Municipal, sendo que a Empresa Municipal, tinha a Câmara Municipal como Presidente.

Solicitou que entre as quatro entidades e a seu tempo, as mesmas pudessem dar uma informação, se esses dois milhões de euros eram só promessas como muitas das que tinham sido feitas, se tinham chegado mesmo a vias de facto, ou se alguém brincou com o mesmo “lixo” que se tinha pago? Pois era isso que gostava de saber.



Município de Belmonte
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Para terminar, deu os parabéns ao Senhor Presidente e solicitou que quando fosse possível fizesse um local mais acolhedor para as sessões de Assembleia Municipal, porque era triste estarem nestas condições. Todavia, não pedia pressa, pois a seu tempo o Senhor Presidente faria o melhor possível deste concelho, uma vez que ele acreditava nisso.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, para responder a todas as questões que tinham sido apresentadas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, tomou a palavra e referiu que não se querendo imiscuir do que eram as questões do passado, como era óbvio e abordando de forma genérica a questão que tinha sido colocada, não do ponto de vista político, aludiu que as ARI (Autorização de Residência para Investimento), eram de facto instrumentos que podiam financiar o investimento em infraestruturas culturais ou em eventos culturais. Contudo era necessário ter muita precaução com este tipo de instrumentos financeiros, pelo que os mesmos existiam e eram legais em Portugal e que seria uma das questões que iriam certamente analisar dessa viabilidade ou não com a nova condição da Empresa Municipal, pois nunca seriam possíveis por via do Município, mas que podiam ser através de outras entidades, nomeadamente por via de uma Empresa Municipal.

Por fim, frisou que o assunto iria ser analisado independentemente do que tinha sido abordado ou não no passado.

Nada mais havendo a tratar nesta sessão e sendo 21:10 horas, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte, deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que eu, Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro, Primeira Secretária da Mesa, redigi e vou assinar conjuntamente com o Senhor Presidente, depois de lida e aprovada integralmente na sessão seguinte.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte

(Dr. João Hipólito Lino Neto Pereira Pinto)

A 1ª Secretária da Mesa da Assembleia Municipal de Belmonte

(Dra. Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro)